

## Atos do Executivo

### LEI COMPLEMENTAR Nº 317, DE 1º DE ABRIL DE 2022

Altera a Lei Complementar nº 90, de 30 de julho de 2010, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do magistério e demais servidores públicos dos quadros setoriais da educação e da Funec do Poder Executivo do Município de Contagem.

A Câmara Municipal de Contagem aprova e eu sanciono a seguinte lei complementar:

Art. 1º Ficam acrescidos ao Quadro Setorial da Educação e incorporados ao Anexo II da Lei Complementar nº 90, de 30 de julho de 2010, os seguintes cargos de provimento efetivo:

I – 319 (trezentos e dezenove) cargos de Professor de Educação Básica 1;

II – 135 (centro e trinta e cinco) cargos de Secretário Escolar.

Art. 2º O Anexo II da Lei Complementar nº 90/2010 passa a vigorar com as alterações nas linhas das classes Professor de Educação Básica 1 e Secretário Escolar, nos termos do Anexo desta Lei Complementar.

Art. 3º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, 1º de abril de 2022.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS

Prefeita de Contagem



ANEXO

(de que trata o art. parágrafo único do art. 2º da Lei Complementar nº 317, de 1º de abril de 2022)

“ANEXO II

(de que trata a Lei Complementar nº 90, de 30 de julho de 2010)

**CARGOS (Número de Vagas, Provisão, Jornada de Trabalho, Quadro Setorial e Nível de Vencimento)**

QT.	CLASSE DE CARGO	QUADRO SETORIAL	Nº CARGOS	NÍVEL	PROVIMENTO	JORNADA NORMAL
1	Agente de Serviços Escolares	Q. S. da Educação	300	I	Efetivo	25 horas semanais
2	Agente de Educação Infantil	Q. S. da Educação	200	VI-A	Efetivo	25 horas semanais
3	Analista de Gestão Educacional	Q. S. da Educação	16	XVI	Efetivo	40 horas semanais
4	Assistente de Gestão Educacional	Q. S. da Educação	10	IV	Efetivo	40 horas semanais
5	Assistente Escolar	Q. S. da Educação	200	IV	Efetivo	25 horas semanais
6	Auxiliar de Biblioteca Escolar	Q. S. da Educação	282	IV	Efetivo	25 horas semanais
7	Auxiliar de Secretaria Escolar (em extinção)	Q. S. da Educação	200	IV	Efetivo	25 horas semanais
8	Auxiliar de Serviços Escolares	Q. S. da Educação	800	I	Efetivo	25 horas semanais
9	Encarregado de Serviços Gerais	Q. S. da Educação	44	IV	Efetivo	25 horas semanais
10	Bibliotecário	Q. S. da Educação	13	X	Efetivo	25 horas semanais
11	Nutricionista Escolar	Q. S. da Educação	4	XII	Efetivo	25 horas semanais
12	Pedagogo	Q. S. da Educação	340	XIII-A	Efetivo	22 hs. e 30 min. semanais
13	Pedagogo 2 – PED2	Q. S. da Educação	25	XVIII	Efetivo	40 horas semanais
14	Professor de Educação Básica (em extinção)	Q. S. da Educação	400	XII-A	Efetivo	22 hs. e 30 min. semanais
15	Professor de Educação Básica 1	Q. S. da Educação	2319	XIII-A	Efetivo	22 hs. e 30 min. semanais

**PROJETO EDITORIAL E PRODUÇÃO**

**ASSINATURA DIGITAL**



16	Professor de Educação Básica 2	Q. S. da Educação	2000	<b>XIII-A</b>	Efetivo	22 hs. e 30 min. semanais
17	Professor de Educação Básica 3 – PEB3	Q. S. da Educação	25	<b>XVIII</b>	Efetivo	40 horas semanais
18	Professor de Educação Infantil –PEI	Q. S. da Educação	50	<b>IX</b>	Efetivo	40 horas semanais
19	Secretário Escolar	Q. S. da Educação	275	<b>IV</b>	Efetivo	25 horas semanais

**CARGOS (Número de Vagas, Provimento, Jornada de Trabalho, Quadro Setorial e Nível de Vencimento)**

QT.	CLASSE DE CARGO	QUADRO SETORIAL	Nº CARGOS	NÍVEL	PROVIMENTO	JORNADA NORMAL
20	Agente de Serviços Escolares (em extinção)	Q. S. da FUNEC	34	<b>I</b>	<b>Efetivo</b>	25 horas semanais
21	Assistente Escolar	Q. S. da FUNEC	25	<b>IV</b>	<b>Efetivo</b>	25 horas semanais
22	Auxiliar de Biblioteca Escolar	Q. S. da FUNEC	26	<b>IV</b>	<b>Efetivo</b>	25 horas semanais
23	Auxiliar de Secretaria Escolar (em extinção)	Q. S. da FUNEC	38	<b>IV</b>	<b>Efetivo</b>	25 horas semanais
24	Auxiliar de Serviços Escolares	Q. S. da FUNEC	87	<b>I</b>	<b>Efetivo</b>	25 horas semanais
25	Bibliotecônomo	Q. S. da FUNEC	1	<b>X</b>	<b>Efetivo</b>	25 horas semanais
26	Pedagogo	Q. S. da FUNEC	38	<b>XIII-A</b>	<b>Efetivo</b>	22 hs. e 30 min. semanais
28	Professor de Educação Básica - E.M.	Q. S. da FUNEC	440	<b>XI</b>	<b>Efetivo</b>	22 hs. e 30 min. semanais
29	Psicólogo Educacional (em extinção)	Q. S. da FUNEC	4	<b>XIII-A</b>	<b>Efetivo</b>	22 hs. e 30 min. semanais

## Secretaria Municipal de Administração

### ATO ADMINISTRATIVO Nº 28.781

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30, de 25 de janeiro de 2005; considerando ainda, os despachos exarados no Processo nº 04251/2021-10A; Concede FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do Artigo 85 da Lei nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990; combinado com o Artigo 48, Inciso II da Lei Orgânica deste Município, a servidora CELIA IONARA PORTELA VIEIRA XAVIER, titular do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, Nível VI-A, Grau "P-03", matrícula nº. 201990, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 1º (primeiro) de abril de 2022 a 30 de abril de 2022.

Palácio do Registro, em Contagem, 1º (primeiro) de abril de 2022.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

### ATO ADMINISTRATIVO Nº 28.782

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30, de 25 de janeiro de 2005; considerando ainda, os despachos exarados no Processo nº 04139/2021-10A; Concede FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do Artigo 85 da Lei nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990; combinado com o Artigo 48, Inciso II da Lei Orgânica deste Município, a servidora ANDREZZA SANTOS BARRA, titular do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro – 20H, Nível VIII-A, Grau "P-12", matrícula nº. 157044, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 1º (primeiro) de abril de 2022 a 30 de abril de 2022.

Palácio do Registro, em Contagem, 1º (primeiro) de abril de 2022.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

### ATO ADMINISTRATIVO Nº 28.783

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30, de 25 de janeiro de 2005; considerando ainda, os despachos exarados no Processo nº 04094/2021-10A; Concede FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do Artigo 85 da Lei nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990; combinado com o Artigo 48, Inciso II da Lei Orgânica deste Município, a servidora JULIANA APARECIDA FERREIRA, titular do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro – 24H, Nível VIII-B, Grau "P-04", matrícula nº. 200779, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 1º (primeiro) de abril de 2022 a 30 de abril de 2022.

Palácio do Registro, em Contagem, 1º (primeiro) de abril de 2022.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

### ATO ADMINISTRATIVO Nº 28.784

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30, de 25 de janeiro de 2005; considerando ainda, os despachos exarados no Processo nº 03426/2021-10A; Concede FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do Artigo 85 da Lei nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990; combinado com o Artigo 48, Inciso II da Lei Orgânica deste Município, a servidora JULYANA VIEIRA TORRES GOMES, titular do cargo de provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, Nível VIII-A, Grau "P-07", matrícula nº. 201294, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 1º (primeiro) de abril de 2022 a 30 de abril de 2022.

Palácio do Registro, em Contagem, 1º (primeiro) de abril de 2022.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

### ATO ADMINISTRATIVO Nº 28.785

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30, de 25 de janeiro de 2005; considerando ainda, os despachos exarados no Processo nº 04085/2021-10A; Concede FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do Artigo 85 da Lei nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990; combinado com o Artigo 48, Inciso II da Lei Orgânica deste Município, a servidora DAPHNE DE OLIVEIRA LIMA DA CRUZ, titular do cargo de provimento efetivo de Auxiliar em Enfermagem I – 30H, Nível VI-A, Grau "P-08", matrícula nº. 137087, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 1º (primeiro) de abril de 2022 a 30 de abril de 2022.

Palácio do Registro, em Contagem, 1º (primeiro) de abril de 2022.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 28.786

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30, de 25 de janeiro de 2005; considerando ainda, os despachos exarados no Processo nº 03713/2021-10A; Concede FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do Artigo 85 da Lei nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990; combinado com o Artigo 48, Inciso II da Lei Orgânica deste Município, a servidora MONICA MYRIAM SANCHES SANTOS, titular do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, Nível VIII-A, Grau "P-13", matrícula nº. 126093, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 1º (primeiro) de abril de 2022 a 30 de abril de 2022.

Palácio do Registro, em Contagem, 1º (primeiro) de abril de 2022.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 28.787

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30, de 25 de janeiro de 2005; considerando ainda, os despachos exarados no Processo nº 04087/2021-10A; Concede FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do Artigo 85 da Lei nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990; combinado com o Artigo 48, Inciso II da Lei Orgânica deste Município, a servidora CLAUDIA MARIA ARAUJO MOREIRA MOL PEREIRA, titular do cargo de provimento efetivo de Inspetor de Saúde II, Nível VIII-A, Grau "P-43", matrícula nº. 1155233, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 1º (primeiro) de abril de 2022 a 30 de abril de 2022.

Palácio do Registro, em Contagem, 1º (primeiro) de abril de 2022.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 28.788

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30, de 25 de janeiro de 2005; considerando ainda, os despachos exarados no Processo nº 04134/2021-10A; Concede FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do Artigo 85 da Lei nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990; combinado com o Artigo 48, Inciso II da Lei Orgânica deste Município, a servidora JANAINA DE ALMEIDA SERVULO, titular do cargo de provimento efetivo de Psicólogo, Nível VIII-A, Grau "P-11", matrícula nº. 124044, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 1º (primeiro) de abril de 2022 a 30 de abril de 2022.

Palácio do Registro, em Contagem, 1º (primeiro) de abril de 2022.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 28.789

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30, de 25 de janeiro de 2005; considerando ainda, os despachos exarados no Processo nº 03325/2021-10A; Concede FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do Artigo 85 da Lei nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990; combinado com o Artigo 48, Inciso II da Lei Orgânica deste Município, a servidora VALERIA CARMEN RESENDE, titular do cargo de provimento efetivo de Oficial de Administração, Nível VII, Grau "P-06", matrícula nº. 134003, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 1º (primeiro) de abril de 2022 a 30 de abril de 2022.

Palácio do Registro, em Contagem, 1º (primeiro) de abril de 2022.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 28.790

A PREFEITA DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando os despachos exarados no Processo Administrativo nº. 05030/2022-01A; nos termos do artigo 31 da Lei Municipal nº. 2.160, de 20 de dezembro de 1990; EXONERA, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar em Enfermagem I – 30H, Nível VI-A, Padrão [P-12", matrícula nº. 170058, o(a) servidor(a) LUCINEIDE FERNANDES TEIXEIRA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, retroagindo seus efeitos a 17 de março de 2022; devendo o(a) servidor(a) apresentar à Superintendência de Gestão de Pessoas Declaração de Bens com data atualizada, conforme preconiza o artigo 217, da Lei Orgânica do Município de Contagem, sob pena de retenção do acerto rescisório, até que seja apresentada a referida declaração.

Palácio do Registro, em Contagem, 1º (primeiro) de abril de 2022.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS

Prefeita de Contagem

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 28.791

A PREFEITA DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando os despachos exarados no Processo Administrativo nº. 00029/2022-14A; nos termos do artigo 31 da Lei Municipal nº. 2.160, de 20 de dezembro de 1990; EXONERA, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Médico Otorrinolaringologista – 24H, Nível XI-B, Padrão [P-05", matrícula nº. 130019, o(a) servidor(a) RODRIGO VIDAL SIMOES, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, retroagindo seus efeitos a 11 de março de 2022; devendo o(a) servidor(a) apresentar à Superintendência de Gestão de Pessoas Declaração de Bens com data atualizada, conforme preconiza o artigo 217, da Lei Orgânica do Município de Contagem, sob pena de retenção do acerto rescisório, até que seja apresentada a referida declaração.

Palácio do Registro, em Contagem, 1º (primeiro) de abril de 2022.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS

Prefeita de Contagem

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 28.792

A PREFEITA DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando os despachos exarados no Processo Administrativo nº. 02162/2022-10A; nos termos do artigo 31 da Lei Municipal nº. 2.160, de 20 de dezembro de 1990; EXONERA, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Cirurgião Dentista – 20H, Nível VIII-A, Padrão [P-04”, matrícula nº. 202331, o(a) servidor(a) PAULA GUIMARAES MOREIRA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, retroagindo seus efeitos a 14 de março de 2022; devendo o(a) servidor(a) apresentar à Superintendência de Gestão de Pessoas Declaração de Bens com data atualizada, conforme preconiza o artigo 217, da Lei Orgânica do Município de Contagem, sob pena de retenção do acerto rescisório, até que seja apresentada a referida declaração.

Palácio do Registro, em Contagem, 1º (primeiro) de abril de 2022.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS

Prefeita de Contagem

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 28.793

A PREFEITA DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando os despachos exarados no Processo Administrativo nº. 01768/2022-10A; nos termos do artigo 31 da Lei Municipal nº. 2.160, de 20 de dezembro de 1990; EXONERA, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar em Enfermagem II – 30H, Nível IV-A, Padrão [P-05”, matrícula nº. 165079, o(a) servidor(a) GLEICE DO CARMO LUIZ, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2022; devendo o(a) servidor(a) apresentar à Superintendência de Gestão de Pessoas Declaração de Bens com data atualizada, conforme preconiza o artigo 217, da Lei Orgânica do Município de Contagem, sob pena de retenção do acerto rescisório, até que seja apresentada a referida declaração.

Palácio do Registro, em Contagem, 1º (primeiro) de abril de 2022.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS

Prefeita de Contagem

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 28.794

A PREFEITA DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando Processo Administrativo nº 01768/2022-10A; considerando, ainda, o Artigo 92, parágrafo único, da Lei nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990; CANCELA, a disponibilidade para o Serviço Social Autônomo - SSA, concedida por meio do Ato Administrativo nº 28.595, datado de 23 de fevereiro de 2022, do(a) servidor(a) GLEICE DO CARMO LUIZ, titular do cargo de provimento efetivo de Auxiliar em Enfermagem II – 30H, Nível IV-A, Padrão [P-05”, matrícula nº. 165079, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2022.

Palácio do Registro, em Contagem, 1º (primeiro) de abril de 2022.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS

Prefeita de Contagem

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 28.795

A PREFEITA DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando Processo Administrativo nº 00029/2022-14A; considerando, ainda, o Artigo 92, parágrafo único, da Lei nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990; CANCELA, a disponibilidade para o Serviço Social Autônomo - SSA, concedida por meio do Ato Administrativo nº 28.595, datado de 23 de fevereiro de 2022, do(a) servidor(a) RODRIGO VIDAL SIMOES, titular do cargo de provimento efetivo de Médico Otorrinolaringologista – 24H, Nível XI-B, Padrão [P-05”, matrícula nº. 130019, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, retroagindo seus efeitos a 11 de março de 2022.

Palácio do Registro, em Contagem, 1º (primeiro) de abril de 2022.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS

Prefeita de Contagem

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 28.796

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30, de 25 de janeiro de 2005; RETIFICA o Ato Administrativo nº 3.938, datado de 1º (primeiro) de julho de 1996, no tocante ao nome do(a) servidor(a) nomeado(a) para cargo de provimento efetivo de Professor P1, conforme despacho exarado pela Assessoria de Gestão e Inovação – Jurídico nº 0217/2022:

Onde se Lê: “[...] LILIAN FAEDA TRIGINELLI [...]”;

Leia-se: “[...] LILIAN TRIGINELLI DIAS [...]”.

Palácio do Registro, em Contagem, 1º (primeiro) de abril de 2022.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 28.797

A PREFEITA DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando os despachos exarados no Processo Administrativo Disciplinar nº. PAD 02/021/2018 – Corregedoria Geral do Município; e nos termos do Artigo 127, incisos III e IV, combinado com o Artigo 123, inciso III, todos da Lei Municipal 2.160/1990; DEMITE do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem – 40H, Nível VI-B, Padrão “P-02”, matrícula nº. 201698, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a servidora KEIZIENY CAETANO LOPES, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo.

Palácio do Registro, em Contagem, 1º (primeiro) de abril de 2022.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS

Prefeita de Contagem

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 28.798

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30/2005; considerando, ainda, o disposto no artigo 42, §7º da Lei Complementar nº 90, de 30 de julho de 2010, com a redação dada pela Lei Complementar nº 180, de 15 de dezembro de 2014, devidamente regulamentada pelo Decreto nº 522, de 15 de junho de 2015; CANCELA a autorização para FLEXIBILIZAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO AMPLIADA dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, com base nos despachos exarados no Ofício nº. 422/2022/GAB/SEDUC, conforme descrito:

Servidor (a)	Matrícula	Unidade Escolar	Cargo	A partir de
ANA FLAVIA DE PAULA MAGALHAES CAMPOS SILVA	1166944	WALTER LOPES	Professor de Educação Básica Peb1	30/03/2022
CHARLENE CORDEIRO MELLO DE BRITTES	1560477	DOMINGOS DINIZ MOREIRA	Professor de Educação Básica Peb1	28/03/2022
ENID SOARES DE SOUSA	1560450	CEMEI CONJUNTO ÁGUA BRANCA	Professor de Educação Básica Peb1	01/03/2022
ENIVANE FERREIRA DE SOUZA MATOS	1559596	CEMEI INDUSTRIAL SÃO LUIZ	Professor de Educação Básica Peb1	24/03/2022
FATIMA INES LEAL GOMES	1983225	CEMEI EUSTÁQUIO JUNIO MATOSINHO	Professor de Educação Básica Peb1	22/03/2022
LEGNAR MARTINS SA	1282693	PROFESSORA ANA GUEDES VIEIRA	Professor de Educação Básica Peb2 – Educação Física	24/03/2022
POLLYANNA APARECIDA GOMES DE PAULA	1559670	CEMEI VILA DA PAZ	Professor de Educação Básica Peb1	15/03/2022
PRISCILLA DOMINGUES MACHADO DA ROCHA	1452386	SANDRA ROCHA	Professor de Educação Básica Peb1	22/03/2022

Palácio do Registro, em Contagem, 1º (primeiro) de abril de 2022.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 28.799

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30/2005; considerando, ainda, o disposto no artigo 42, §7º da Lei Complementar nº 90, de 30 de julho de 2010, com a redação dada pela Lei Complementar nº 180, de 15 de dezembro de 2014, devidamente regulamentada pelo Decreto nº 522, de 15 de junho de 2015; CONCEDE autorização para FLEXIBILIZAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO AMPLIADA, aos servidores abaixo relacionados, no horário, no período e no local, a seguir especificados, com base nos despachos exarados no ofício 423/2022/GAB/SEDUC:

Nome	Matrícula	(Local) Unidade Escolar da flexibilização	Cargo	Período		Turno de Flexibilização (Horário)
				Início	Término	
ADRIANA GOMES DOS SANTOS	1559979	JENNY DE ANDRADE FARIA	Professor de Educação Básica Peb2 – Inglês	19/03/2022	30/06/2022	7H AS 11H30 MIN.
ALCIONE TEIXEIRA FELICIO CARDOSO	1279625	PROFESSOR WANCLEBER PACHECO	Pedagogo	14/03/2022	31/03/2022	13H AS 17H30 MIN.
ALINE DE OLIVEIRA GOMES	1559843	PROFESSOR HILTON ROCHA	Professor de Educação Básica Peb1	22/03/2022	13/05/2022	7H AS 11H30 MIN.
AMANDA COSTA TIBURCIO ASSUNCAO	1560305	FRANCISCO BORGES DA FONSECA	Professor de Educação Básica Peb1	21/03/2022	19/12/2022	13H AS 17H30 MIN.
ANA PAULA NASCIMENTO BALEIRO	1560464	CEMEI CONJUNTO ÁGUA BRANCA	Professor de Educação Básica Peb1	03/03/2022	19/12/2022	13H AS 17H30 MIN.
ANDREZA DE ALMEIDA	1559671	CEMEI ARVOREDO	Professor de Educação Básica Peb1	29/03/2022	01/04/2022	7H AS 11H30 MIN.
BEATRIZ MACHADO DE MELO	1274674	PROFESSORA JÚLIA KUBITSCHK DE OLIVEIRA	Professor de Educação Básica Peb1	28/03/2022	01/04/2022	13H AS 17H30 MIN.
BRUNA ROIZ BARCIA	1560433	CEMEI DONA ALICE FERREIRA FRANCA	Professor de Educação Básica Peb1	10/03/2022	12/04/2022	7H AS 11H30 MIN.
CINTHIA DUARTE FERNANDES PEREIRA	1559683	CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	Professor de Educação Básica Peb1	23/03/2022	19/12/2022	7H AS 11H30 MIN.
DALCILEIA GOMES DAMASCENO	1559689	PREFEITO LUIZ DA CUNHA	Professor de Educação Básica Peb1	15/03/2022	19/12/2022	13H AS 17H30 MIN.
EDENICE VAZ DA SILVA	1392693	JOAQUIM TEIXEIRA CAMARGOS	Professor de Educação Básica Peb1	04/03/2022	02/04/2022	7H AS 11H30 MIN.
ENID SOARES DE SOUSA	1560450	CEMEI CONJUNTO ÁGUA BRANCA	Professor de Educação Básica Peb1	01/03/2022	29/04/2022	7H AS 11H30 MIN.

IZABEL CRISTINA HUDSON SILVA	1559550	CORONEL ANTÔNIO AUGUSTO DINIZ COSTA	Professor de Educação Básica Peb1	25/02/2022	19/12/2022	13H AS 17H30 MIN.
JUNIA FERNANDA DE ALMEIDA DURAES	1285412	CEMEI ARVOREDO	Pedagogo	21/03/2022	25/03/2022	13H AS 17H30 MIN.
JUNIA FERNANDA DE ALMEIDA DURAES	1285412	CEMEI VALE DAS ORQUÍDEAS	Pedagogo	28/03/2022	19/12/2022	13H AS 17H30 MIN.
LUCIANA RODRIGUES DA COSTA	1559970	PROFESSORA MARIA OLINTHA	Professor de Educação Básica Peb2 – Inglês	14/03/2022	19/12/2022	7H AS 11H30 MIN.
MARILIA DORNAS DE RESENDE	1339040	JENNY DE ANDRADE FARIA	Professor de Educação Básica Peb2 – Artes	04/03/2022	06/04/2022	13H AS 17H30 MIN.
MAYARA RAFAELA SILVA GUIMARAES	1560338	CEMEI ESTÁQUIO JUNIO MATOSINHOS	Professor de Educação Básica Peb1	24/03/2022	04/04/2022	13H AS 17H30 MIN.
PALOMA ALVES DE SOUZA	1560088	CEMEI INDUSTRIAL SÃO LUIZ	Professor de Educação Básica Peb1	24/03/2022	07/04/2022	13H AS 17H30 MIN.
POLIANA KETIELE RODRIGUES NOBRE	1559653	CEMEI PROFESSORA JUVERCI MARIA DE FREITAS	Professor de Educação Básica Peb1	03/03/2022	19/12/2022	7H AS 11H30 MIN.
RAIZA GOMES DE ARAUJO DE PAULO	1560237	ÁPIO CARDOSO	Professor de Educação Básica Peb2 – História	15/03/2022	19/12/2022	7H AS 11H30 MIN.
REGINA CRISTINA ROCHA BOY	1560274	CEMEI ESTRELA DALVA	Professor de Educação Básica Peb1	24/03/2022	28/03/2022	13H AS 17H30 MIN.
SIDINEI LUIS DA SILVA	1277711	GLÓRIA MARQUES DINIZ	Professor de Educação Básica Peb2 – Matemática	15/03/2022	12/04/2022	18H AS 22H30 MIN.
SIMONE CORREA DE JESUS	1171220	CEMEI MIRA PEREIRA	Professor de Educação Básica Peb1	23/03/2022	19/12/2022	13H AS 17H30 MIN.
SORAYA DO CARMO COSTA RUBIM SACRAMENTO	1250635	MARIA DO AMPARO	Professor de Educação Básica Peb2 – Inglês	24/03/2022	14/09/2022	13H AS 17H30 MIN.
VANDERIANE APARECIDA MARIOTO	1194875	CORONEL JOAQUIM ANTÔNIO DA ROCHA	Professor de Educação Básica Peb1	21/03/2022	20/04/2022	18H AS 22H30 MIN.

Palácio do Registro, em Contagem, 1º de abril de 2022.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR  
Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 28.800

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30/2005; considerando, ainda, o disposto no artigo 1º, Lei Complementar nº 170, de 30 de junho de 2014, devidamente regulamentada pelo Decreto nº 414, de 07 de novembro de 2014; CONCEDE autorização para receber Gratificação de Dedicção Exclusiva do Magistério GDEM, nos termos do Artigo 18 da Lei Complementar nº 203, de 04 de abril de 2016, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo, conforme descrito:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	PROGRAMA
SARA MARY JORDAO DE AZEVEDO	1313106	AEE – ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO
ISABELA KENYA MOURA COUTINHO	1559577	AEE – ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO
LARISSA DIANA GUIMARAES REIS	1559696	AEE – ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO
INES COELHO RESENDE	1268208	AEE – ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

Palácio do Registro, em Contagem, 1º de abril de 2022.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR  
Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 28.801

A PREFEITA DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto na Lei Complementar nº 247, de 29 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização da Administração Direta do Poder Executivo; RESOLVE:

Art.1º EXONERAR, do cargo em comissão DAM-12, código SEDUC.DAM12.06, o(a) servidor(a) ENGRACIA MARIA TROPIA BARRETO, designado(a) para responder pela Superintendência de Educação Infantil, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo; devendo o(a) servidor(a) apresentar à Superintendência de Gestão de Pessoas Declaração de Bens com data atualizada, conforme preconiza o Artigo 217, da Lei Orgânica do Município de Contagem, sob pena de retenção do acerto rescisório, até que seja apresentada a referida declaração.

Art.2º NOMEAR, para o cargo em comissão DAM-12, código SEDUC.DAM12.06, MAYARA LUNA ROCHA, designado(a) para responder pela Superintendência de Educação Infantil, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo, de acordo com a estrutura organizacional estabelecida pelo Decreto nº 434, de 20 de março de 2018 e suas alterações.

Palácio do Registro, em Contagem, 1º (primeiro) de abril de 2022.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS  
Prefeita de Contagem  
ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR  
Secretário Municipal de Administração



ATO ADMINISTRATIVO Nº 28.802

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30/2005; considerando, em especial, o disposto no Artigo 14 da Lei Complementar nº 62, de 12 de maio de 2009; considerando ainda a os despachos exarados no Ofício nº 227/2022 PMC/SEAD/SUGESP; CONCEDE O AFASTAMENTO PRELIMINAR, previsto no §14º do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município de Contagem (redação dada pela Emenda a Lei Orgânica nº 019, de 31 de janeiro de 2000), aos servidores titulares dos respectivos cargos de provimento efetivo, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo, até que seja finalizado o processo de pedido de aposentadoria.

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
WALTER JOSE DE RESENDE	126064	Motorista	Secretaria Municipal de Saúde
ZILEIDE DE FREITAS CAMPOS COSTA	112037	Atendente Administrativo	Secretaria Municipal de Saúde
CYNTHIA BENEVIDES DE SOUZA BOTELHO	074092	Enfermeiro da Família	Secretaria Municipal de Saúde
MARIA MARGARETE DE ARAUJO SILVA	162030	Auxiliar em Enfermagem II	Secretaria Municipal de Saúde
EFIGENIA NIGRI	129025	Auxiliar em Enfermagem II	Secretaria Municipal de Saúde
CONCEICAO MARCOLINA PAIS	1147036	Auxiliar Técnico em Saúde	Secretaria Municipal de Saúde
RENILDA NEVES DA SILVA ALVES	183013	Auxiliar em Enfermagem I	Secretaria Municipal de Educação
MIRIAM LUCIA ORNELAS IANNINI	1281441	Professor de Educação Básica Peb1-II	Secretaria Municipal de Educação
MARIA SUELI DE BARROS LIPOVETSKY	1157864	Professor de Educação Básica Peb2	Secretaria Municipal de Educação
MARIA LUCIR DO PRADO CARVALHO	1331317	Professor de Educação Básica Peb2	Secretaria Municipal de Educação
ELAINE CARDINALI DAS DORES E ROCHA	1330876	Professor de Educação Básica Peb1-II	Secretaria Municipal de Educação

Palácio do Registro, em Contagem, 1º de abril de 2022.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR  
Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 28.803

A PREFEITA DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto na Lei Complementar nº 247, de 29 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização da Administração Direta do Poder Executivo; RESOLVE:

Art.1º EXONERAR, do cargo em comissão DAM-6, código SEGOV.DAM6.27, ULISSES PANTALEAO GONCALVES, designado(a) para responder pela Gerência dos Programas de Assistência, Inclusão Social e Cidadania – Regional Ressaca, lotado(a) na Secretaria Municipal de Governo, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo; devendo o(a) servidor(a) apresentar à Superintendência de Gestão de Pessoas Declaração de Bens com data atualizada, conforme preconiza o Artigo 217, da Lei Orgânica do Município de Contagem, sob pena de retenção do acerto rescisório, até que seja apresentada a referida declaração.

Art.2º NOMEAR, para o cargo em comissão DAM-6, código SEGOV.DAM6.27, ALFREDO ANTONIO RIBEIRO ASSUNCAO, designado(a) para responder pela Gerência dos Programas de Assistência, Inclusão Social e Cidadania – Regional Ressaca, lotado(a) na Secretaria Municipal de Governo, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo, de acordo com a estrutura organizacional estabelecida pelo Decreto nº 455 de 03 de janeiro de 2022.

Palácio do Registro, em Contagem, 1º de abril de 2022.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS  
Prefeita de Contagem  
ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR  
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021

PA: 158/2021

TIPO: Menor Preço por item

SISPROT: 07623/2021-04A

OBJETO: AQUISIÇÃO de MOBILIÁRIO PADRONIZADO e MOBILIÁRIO SOB MEDIDA, incluindo serviços de instalação e montagem, visando a modernização do Setor de Atendimento ao Cidadão das 08 (oito) Regionais Administrativas, conforme especificações e quantitativos descritos no termo de referência e seus anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1091.04.126.0061.2221.44905200- Fonte 4190

Órgão solicitante: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

NATUREZA DA DESPESA:

44905200– Equipamentos e Material Permanente.

A presente Licitação foi processada e julgada com observância das exigências constantes da legislação aplicável especialmente o disposto nas Leis 10.520/02, 123/06 e 8.666/93 e suas alterações.

Não houve recurso, e a Pregoeira adjudicou os itens do objeto do Pregão às licitantes vencedoras. Submetemos o presente procedimento à deliberação de V. S.<sup>a</sup>, solicitando a homologação do resultado do julgamento que reconhece como vencedora do certame, a empresa abaixo relacionada:

LOTE	EMPRESA/ DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	<p>UFFICIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA-ME CNPJ: 04.443.182/0001-26</p> <p>MESA - Largura: 1000mm Profundidade: 600mm Altura: 750mm Tampo: Confeccionado em placa de MDP, é um composto de partículas de madeira de média densidade. As partículas de média densidade são derivadas de árvores de eucalipto e pinus das áreas de reflorestamento. O posicionamento das partículas é realizado para que as maiores ficam dispostas ao centro e as mais finas nas superfícies externas, formando assim três camadas. São aglutinadas e compactadas entre si com resina sintética por meio da ação conjunta de pressão e calor, a placa contém 25mm de espessura. Revestido nas duas faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. As placas possuem densidade mínima de 565 Kgf/m<sup>3</sup>, resistência à tração perpendicular kgf/cm<sup>2</sup> = 3,1, resistência à flexão estática kgf/cm<sup>2</sup> = 143, resistência à tração superficial Kgf/cm<sup>2</sup> = 10,2 de acordo com as normas NBR 14810-1 Terminologia e NBR 14810-2. O tampo é revestido em todo seu perímetro com fita de policloreto de vinila com 2,5mm de espessura mínima, em conformidade com a NBR 13966 que exige que o raio mínimo da borda de contato com o usuário seja de 2,5 mm, colada ao tampo com adesivo hotmelt. O acesso do cabeamento ao tampo é feito por meio de passa cabo redondo em PVC rígido, com diâmetro interno de no mínimo 60 mm, com tampa amovível e abertura para passagem de cabos. Deverá ser fixada a estrutura por meio de buchas e parafusos m6 confeccionados em aço bicromatizado, buchas rosqueadas na face inferior do tampo.</p> <p>Painel:</p>	UND	40	1.047,25	41.890,00

	<p>Confeccionado em placa de MDP, é um composto de partículas de madeira de média densidade. As partículas de média densidade são derivadas de árvores de eucalipto e pinus das áreas de reflorestamento. O posicionamento das partículas é realizado para que as maiores ficam dispostas ao centro e as mais finas nas superfícies externas, formando assim três camadas. São aglutinadas e compactadas entre si com resina sintética por meio da ação conjunta de pressão e calor, a placa contém 18mm de espessura. Revestido nas duas faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi fosco e antirreflexo. As placas possuem densidade mínima de 575 Kgf/m<sup>3</sup>, resistência à tração perpendicular kgf/cm<sup>2</sup> = 3,6, resistência à flexão estática kgf/cm<sup>2</sup> = 163, resistência à tração superficial Kgf/cm<sup>2</sup> = 10,2 de acordo com as normas NBR 14810-1 Terminologia e NBR 14810-2. O painel tem função estrutural e é revestido em todo seu perímetro com fita de policloreto de vinila com 1mm de espessura mínima, colada ao painel com adesivo hotmelt. Deverá ser fixada por meio de pinos de aço m6 rosqueados à estrutura com auxílio de tambores de zamak que ao girar realiza o travamento do painel.</p> <p>Estruturas: Todas as peças metálicas deverão receber tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura epóxi padrão (WEG) ou similar. (DEMAIS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL) - MARCA: HOME OFFICE / MODELO: LINHA PRO MASTER / FABRICANTE: HOME OFFICE / GARANTIA (CONFORME EDITAL)</p>				
05	<p>UFFICIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA-ME CNPJ: 04.443.182/0001-26</p> <p>Poltrona Operacional Fixa, Espaldar Médio, Sem Braços Profundidade do Assento: 450 mm Largura do Assento: 475 mm Altura do Encosto: 415 mm Largura do Encosto: 445 mm Assento: em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 14 mm de espessura média. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea. Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 50 Kg/m<sup>3</sup> com 50 mm de espessura média. Revestimento do assento em Poliéster fixado com grampos com acabamento zincado (DEMAIS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL) - MARCA: PLAXMETAL / MODELO: LINHA PREMIUM - MODELO DIRETOR S - FABRICANTE: HOME PLAXMETAL / GARANTIA (CONFORME EDITAL) zincado</p>	UND	40	719,20	28.768,00
06	<p>UFFICIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA-ME CNPJ: 04.443.182/0001-26</p> <p>Longarina Operacional Fixa, Com 3 Lugares, com Braços Encosto fabricado em compensado multilaminado resinado em concha única, moldada anatomicamente a quente com 15 mm de espessura. Possui curvatura anatômica no encosto de forma à permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral. *Espuma expandida/laminada AP, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 33 a 37 Kg/m<sup>3</sup> com 45 mm de espessura média.</p> <p>*Revestimento do encosto em Poliéster fixado por grampos com acabamento zincado (DEMAIS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL - MARCA - PLAXMETAL // FABRICANTE - PLAXMETAL // MODELO LINHA PREMIUM LONGARINA DIRETOR)</p>	UND	72	3.676,00	264.672,00
VALOR TOTAL		R\$ 335.330,00			

Totalizando o valor da licitação em R\$335.330,00 (trezentos e trinta e cinco mil e trezentos e trinta reais).

Demais itens abaixo, restaram-se fracassados:

LOTE	DESCRIÇÃO DO ITEM	
02	Divisórias para Mesa de Atendimento	FRACASSADO
03	Divisórias de Vidro ou material equivalente para Mesa de Atendimento	FRACASSADO
04	Poltrona Operacional Giratória, Espaldar alto, com Braços.	FRACASSADO
07	Longarina Operacional Fixa, com 3 Lugares, Cem Braços. COTA RESERVADA	FRACASSADO

Maria Isabel A. Souza  
Pregoeira PMC

DESPACHO:

Adjudicado os itens do objeto desta licitação à licitante vencedora: UFFICIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA-ME, CNPJ: 04.443.182/0001-26, com o valor de R\$335.330,00 (trezentos e trinta e cinco mil e trezentos e trinta reais), modalidade Pregão Eletrônico nº 051/2021, homologado a licitação para a respectiva contratação.

Contagem, 31 de março de 2022.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE CONTAGEM/MG – AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2022 – PROCESSO Nº. 012/2022 – EDITAL Nº 009/2022

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa distribuidora, fornecedora, ou do comércio varejista de combustíveis automotivos para o fornecimento contínuo e fracionado de Gasolina Comum tipo C, Gasolina Aditivada, Etanol Hidratado Combustível, Óleo Diesel B S500 e Óleo Diesel B S10, para os veículos da Frota Oficial do Município de Contagem, por demanda, conforme quantidades e especificações descritas no Termo de Referência, marcado para às 09h00 do dia 20/04/2022, no site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). A Prefeitura Municipal de Contagem/MG torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, conforme acima. O edital poderá ser obtido através dos sites: [www.contagem.mg.gov.br](http://www.contagem.mg.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Informações: [cpl.contagem@contagem.mg.gov.br](mailto:cpl.contagem@contagem.mg.gov.br). Contagem, 01/04/2022- Equipe de Pregões.

## Controladoria Geral do Município

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Acordo de Cooperação 001/2022 que entre si celebram o Município de Contagem, por meio da Controladoria-Geral do Município, e o Estado de Minas Gerais, por meio da Controladoria-Geral do Estado. Objeto: Estabelecer mecanismos de cooperação entre CGM e a CGE, visando o desenvolvimento de projetos e ações que possam contribuir para a prevenção e o combate à corrupção, para promoção da transparência e da ética pública, para fomento do controle social e para o fortalecimento da gestão pública.

A íntegra do Acordo de Cooperação 001/2022 se encontra publicada no Portal da Prefeitura de Contagem na seção de Atos Normativos da Controladoria Geral.

Nicolle Ferreira Bleme  
Controladora-Geral do Município

CORREGEDORIA GERAL

Extrato da Portaria COR/CGM Nº 032, de 30 de março de 2022.

Tornar sem efeito portaria que menciona

Tornar sem efeito a Portaria COR/CGM nº 031, de 25 de março de 2022, cujo extrato fora publicado no Diário Oficial de Contagem – Edição 5282 de 28 de março de 2022.

Processado(a): R.L.S., mat nº 164035, Auxiliar em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Contagem, aos 30 de março de 2022.

KATIA GORETE LIMA

CORREGEDORA GERAL DO MUNICÍPIO

Extrato da Portaria COR/CGM Nº 033, de 01 de abril de 2022.

Designação de Defensor Dativo

Processado(a): A.T.F., mat nº 14061, Auxiliar de Serviços, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde

Comissão Processante: Presidente e Relator, Herbert Augusto da Costa Reis; Membro, Yasmine Luciane Maia Bernardes e Membro, Rosiane da Costa Ferone.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Palácio do Registro, em Contagem, ao 01 de abril de 2022.

KATIA GORETE LIMA

CORREGEDORA GERAL DO MUNICÍPIO



Secretaria Municipal  
de Desenvolvimento  
Social, Trabalho e  
Segurança Alimentar

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N.º 002/2021 - P.A. N.º 002/2021 – EMENDA N.º 069/2021

Extrato do Quarto Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento n.º 002/2021, firmado entre o Município de Contagem, por intermédio da Secretaria Municipal Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar, e a Organização da Sociedade Civil – OSC Associação Juntos por Contagem, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.607.580/0001-69.

Fundamento legal: Artigo 45, §1º, I da Lei Municipal n.º 4.910/2017.

Do objeto: O presente termo de apostilamento tem como objeto prorrogar a vigência do Termo de Fomento n.º 002/2021 até 04/06/2022, em razão de 27 (vinte e sete) dias de atraso na liberação de recursos financeiros.

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições acordadas no Termo de Fomento n.º 002/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas.

Data assinatura: 01/04/2022.

VIVIANE SOUZA FRANÇA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar

**Secretaria Municipal  
de Direitos Humanos  
e Cidadania**

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2022  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

Ente Público Celebrante	Município de Contagem
Instituição	Senac Minas
CNPJ	03.447.242/0001-16
Objeto da parceria	Viabilizar a realização de turmas e ofertas de cursos por meio do Programa Senac Gratuidade – PSG, cujo objetivo é garantir o acesso à educação profissional de qualidade para pessoas cuja renda familiar mensal per capita não ultrapasse dois salários mínimos.
Fundamento Legal	Art. 116 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e Portaria SMDHC nº 013 de 18 de Agosto de 2021
Período de vigência	De: 31/03/2022 a 31/03/2023
Assinatura	31/03/2022
Gestor da Parceria	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

**Secretaria Municipal  
de Fazenda**

A SUPERINTENDÊNCIA DE LEGISLAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO - 1ª Instância Administrativa faz publicar as decisões abaixo indicadas:				
Nº/PROCESSO	ASSUNTO	REQUERENTE	DECISÃO	Nº/DECISÃO
17227/2021-02A	ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADOS	LUCIA DALVA DA SILVA	IMPROCEDENTE	10.794
21204/2021-02A	ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADOS	ADALBERTO PIRES	IMPROCEDENTE	10.795
22864/2021-02A	ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADOS	MARLUCI RUAS ALVES	IMPROCEDENTE	10.796
20880/2021-02A	ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADOS	MARIA LEONCIA DE OLIVEIRA	IMPROCEDENTE	10.797
21723/2021-02A	ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADOS	ANTONIO DE PAULA FERNANDES	IMPROCEDENTE	10.798
22965/2021-02A	ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADOS	JORGE LUIZ DA SILVA	IMPROCEDENTE	10.799
01666/2022-02A	ISENÇÃO DE IPTU - Lei Complementar 305/2021	LYGIERRE DUARTE PEREIRA	IMPROCEDENTE	10.910
Ficam os contribuintes cientificados do prazo de 30 (trinta) dias para interposição de recurso voluntário, conforme parágrafo único do artigo 282 do CTMC.				

SUBSECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL SUPERINTENDÊNCIA DE RECEITAS IMOBILIARIAS DIRETORIA DE CADASTRO IMOBILIÁRIO - ANÁLISES CONCLUÍDAS NO MÊS DE MARÇO/2022			
A Diretoria de Cadastro Imobiliário, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 19 do Decreto nº 303/2021 e em atendimento ao disposto no Art. 62 da Lei Complementar 247/2017, bem como em conformidade com os demais dispositivos regulamentares vigentes, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que procedeu a análise dos processos abaixo especificados, com as seguintes respostas:			
NOME DO REQUERENTE	ASSUNTO	Nº PROCESSO	RESPOSTA
40 MG CNG MELAO INCORPORADORA SPE LTDA	ENGLoba/DESENGLOBA DE ÍNDICES CADASTRAIS	00089/2022-02A	PROCEDENTE
ADENEVAL FERREIRA DA SILVA	AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS	01372/2022-02A	PROCEDENTE
ADILSON JOSÉ DA SILVA	ALTERAÇÃO DA ÁREA DA CONSTRUÇÃO	24735/2021-02A	PROCEDENTE
ADMINISTRADORA LIMA E MAIA LTDA EPP	LANÇAMENTO PREDIAL	01385/2022-02A	PROCEDENTE *
ADVANCE EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÕES EIRELI	AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS	24314/2021-02A	PROCEDENTE
AGENOR FERREIRA SAROA	AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS	28680/2018-02A	PARCIAL PROCEDENTE
ALANA KAREN DE OLIVEIRA	LANÇAMENTO PREDIAL	01041/2022-02A	PROCEDENTE *
ANDRE WILSON BIZERRA CAULA	ALTERAÇÃO DA ÁREA DA CONSTRUÇÃO	24963/2021-02A	PROCEDENTE
ANGELO BATISTA DOS R. FILHO	ALTERAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL	07968/2021-02A	PROCEDENTE
ANONIO RODRIGUES MENDES	AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS	18721/2021-02A	PROCEDENTE
ANTÔNIO BATISTA DA SILVA	AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS	24832/2021-02A	PROCEDENTE
BERTRAM ANTONIO BARCZEWSKI	ALTERAÇÃO DA ÁREA DA CONSTRUÇÃO	00921/2022-02A	PROCEDENTE *
CARLOS ALBERTO NOGUEIRA	AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS	25133/2021-02A	PROCEDENTE
CARLOS ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA	AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS	24734/2021-02A	PROCEDENTE
CARLOS ANTONIO DO CARMO	AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS	22443/2021-02A	PROCEDENTE
CARLOS EDUARDO DE SOUZA	CADASTRAMENTO DE IMÓVEIS PROPRIEDADE POR FRAÇÃO	21771/2021-02A	PROCEDENTE
CARLOS ELEUTERIO DA SILVA	ATUALIZAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS POR DESMEMB/REMEMB	20350/2021-02A	PROCEDENTE
CARLOS ROBERTO ALVES	LANÇAMENTO PREDIAL	00171/2022-02A	PROCEDENTE *
CONSTRUTORA BELLINI EIRELI	LANÇAMENTO PREDIAL	25213/2021-02A	PROCEDENTE
CONSTRUTORA CONTRATO LTDA E OUTROS	LANÇAMENTO PREDIAL	26126/2021-02A	PROCEDENTE *
DALILA DAS DORES JUSTINO	AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS	01390/2022-02A	PROCEDENTE
DIEGO FLOSINO DE CASTRO	AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS	24807/2021-02A	PROCEDENTE
DORALICE DA SILVA MIRANDA CARVALHO	AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS	14081/2021-02A	PROCEDENTE
DURVALINA MIRIAN BARBOSA FERNANDES	AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS	14637/2021-02A	IMPROCEDENTE
EMILINHA MARIA DINIZ GONÇALVES	AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS	01308/2022-02A	PROCEDENTE
ESPOLIO DE ANA MARIA MAQUES	AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS	18550/2021-02A	PROCEDENTE
ESTANISLAU MESSIAS DE OLIVEIRA SILVA	AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS	18202/2021-02A	PROCEDENTE
FATIMA CAETANA RODRIGUES CAXETA	AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS	01684/2022-02A	PROCEDENTE
FERNANDA CÉLIA DE CASTRO SIQUEIRA	AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS	22232/2021-02A	PROCEDENTE
FERNANDO ANTONIO GUIMARÃES	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DO IMÓVEL	24518/2021-02A	PROCEDENTE
FERNANDO CESAR GONÇALVES DUARTE GUERRA	AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS	21065/2021-02A	PROCEDENTE
FRANCISCO PINTO DE OLIVEIRA	ALTERAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL	00189/2022-02A	PROCEDENTE *
GERALDO ALVES DA SILVA	AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS	16702/2021-02A	PROCEDENTE
GRAZIELE COSTA SILVA	AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS	23107/2021-02A	PROCEDENTE
GRAZIELE COSTA SILVA	AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS	23105/2021-02A	PROCEDENTE
GRAZIELE COSTA SILVA	AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS	23099/2021-02A	PROCEDENTE
GRAZIELE COSTA SILVA	AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS	23096/2021-02A	PROCEDENTE
GRAZIELE COSTA SILVA	AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS	23095/2021-02A	PROCEDENTE
GRAZIELE COSTA SILVA	AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS	23094/2021-02A	PROCEDENTE
HAMILTON OLIVEIRA CRISTO	ATUALIZAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS POR DESMEMB/REMEMB	20216/2021-02A	PROCEDENTE

HEBERTH RODRIGUES DE SOUZA	ALTERAÇÃO DA ÁREA DA CONSTRUÇÃO	00180/2022-02A	PROCEDENTE *
HELBERT WANER CORREA DA SILVA	ALTERAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO TERRENO	25186/2021-02A	PROCEDENTE
INCORPORAÇÕES IMOB. OLIMPIA CHAGAS SPE LTDA	LANÇAMENTO PREDIAL	24990/2021-02A	PROCEDENTE
INCORPORADORA VILLAS BOAS LTDA	LANÇAMENTO PREDIAL	01256/2022-02A	PROCEDENTE
JACIRA CAETANO CASAGRANDE	AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS	12660/2021-02A	PROCEDENTE
JAIRO DE OLIVEIRA	AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS	16691/2021-02A	PROCEDENTE
JANSEN MUNIZ FILARETTI E OUTROS	CADASTRAMENTO DE IMÓVEIS PROPRIEDADE POR FRAÇÃO	19166/2019-02A	PARCIAL PROCEDENTE
JOAO EDUARDO LARANJO ALVES FERREIRA	LANÇAMENTO PREDIAL	00706/2022-02A	PROCEDENTE *
JOSE ANTONIO CORDEIRO	LANÇAMENTO TERRITORIAL	23206/2021-02A	PROCEDENTE
JOSE GONÇALVES DOS SANTOS	AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS	00704/2022-02A	PROCEDENTE
JOSE GONÇALVES DOS SANTOS	AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS	23217/2021-02A	PROCEDENTE
JOSE UBIRATAN MADUREIRA	AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS	25110/2021-02A	PROCEDENTE
JOSE WILLIAM BRAGA DE OLIVEIRA	AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS	17679/2019-02A	PROCEDENTE
JULIANA APARECIDA DO PRADO STEHLING	AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS	25018/2021-02A	PROCEDENTE
JULIANY MORAES SANTOS DA CRUZ	ALTERAÇÃO CARACTERÍSTICAS DE CONSTRUÇÃO DO IMÓVEL	25292/2021-02A	PROCEDENTE
JULIO CESAR RIBEIRO GUIMARAES	AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS	02295/2022-02A	PROCEDENTE
JULIO CEZAR DE SOUZA	AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS	24890/2021-02A	PROCEDENTE
LAZARO RAMOS PEREIRA	AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS	20129/2021-02A	PROCEDENTE
LEANDRO EBENEZER OLIVEIRA	LANÇAMENTO PREDIAL	00908/2022-02A	PROCEDENTE *
LOGINVEST FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO	ALTERAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO TERRENO	23899/2021-02A	PROCEDENTE
LUIZ ANTONIO LONGARAI	AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS	18010/2021-02A	PROCEDENTE
LUIZ CLÁUDIO FURTADO	AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS	12666/2021-02A	PROCEDENTE
LUIZ JOSE DE OLIVEIRA	AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS	06820/2020-02A	PROCEDENTE
MARCELO MONTEIRO GOMES	ENGLIBA/DESENGLOBA DE ÍNDICES CADASTRAIS	01276/2022-2A	PROCEDENTE
MARCIO HOFFMAN GOMES	LANÇAMENTO PREDIAL	25557/2021-02A	PROCEDENTE *
MARCO ANTONIO DA SILVA	LANÇAMENTO PREDIAL	00775/2022-02A	PROCEDENTE
MARCO AURELIO DA COSTA LOPES	LANÇAMENTO PREDIAL	25062/2021-02A	PROCEDENTE *
MARGARETE DUARTE DE ALMEIDA	AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS	23235/2021-02A	PROCEDENTE
MARIA APARECIDA MICHEL HENRIQUES	ALTERAÇÃO DA ÁREA DA CONSTRUÇÃO	24739/2021-02A	PROCEDENTE
MARIA DAS GRAÇAS CASSIMIRO	AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS	15040/2021-02A	PROCEDENTE
MARIA DAS GRAÇAS NASCIMENTO SILVA	AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS	22828/2021-02A	PROCEDENTE
MARIA DE FATIMA MAGALHAES BRUNO	LANÇAMENTO PREDIAL	00276/2022-02A	PROCEDENTE
MARIA LISBOA MACEDO	CADASTRAMENTO DE IMÓVEIS PROPRIEDADE POR FRAÇÃO	19864/2021-02A	PROCEDENTE
MARIA NEUZA MARINHO SANTIAGO	AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS	00205/2022-02A	IMPROCEDENTE
MARIA PEDRA COSTA	ALTERAÇÃO DA ÁREA DA CONSTRUÇÃO	02487/2022-02A	PROCEDENTE
MARILZA DE FATIMA ASSEREUI DE OLIVEIRA	AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS	01902/2022-02A	PROCEDENTE
MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A	ENGLIBA/DESENGLOBA DE ÍNDICES CADASTRAIS	25449/2021-02A	PROCEDENTE
NELMA MARIA CHAVES CORREA	AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS	00615/2022-02A	PARCIAL PROCEDENTE
NELZA NATALIA SILVA	ALTERAÇÃO DA ÁREA DA CONSTRUÇÃO	24608/2021-02A	PROCEDENTE
PATRICIANY RICOY DE SOUZA	AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS	20873/2021-02A	PROCEDENTE
PAULO ROBERTO BARBOSA FERRAZ	AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS	01541/2022-02A	PROCEDENTE
RAMON NOVAIS SILVA	AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS	01302/2022-02A	PROCEDENTE
REGINA CANDIDA DOS SANTOS SOARES	ALTERAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL	00190/2022-02A	PROCEDENTE *
ROBERTO EUSTAQUIO DA CONCEIÇÃO	AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS	17857/2021-02A	PROCEDENTE
ROSELY GORETTI ALEIXO	LANÇAMENTO PREDIAL	25533/2021-02A	PROCEDENTE *
SILENE ALVES DE SOUZA CARDOSO	ALTERAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL	25706/2021-02A	PROCEDENTE *
THIARA FRANCIS MATEUS RODRIGUES	AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS	02925/2022-02A	PROCEDENTE

VANESSA DAS DORES DE CASTRO OLIVEIRA	AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS	02062/2022-02A	PROCEDENTE
VILLA BELLA NACIONAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	LANÇAMENTO PREDIAL	02121/2022-02A	PROCEDENTE *
WASHINGTON ANTERO DOS SANTOS	AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS	01104/2021-05A	PROCEDENTE
WASHINGTON WILLIAM DE OLIVEIRA	AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS	25023/2021-02A	PROCEDENTE
WEBERTON ANTONIO DA SILVA	CADASTRAMENTO DE IMÓVEIS PROPRIEDADE POR FRAÇÃO	20950/2021-02A	PROCEDENTE
ZILDA FERREIRA MARTINS	AVERBAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS	25010/2021-02A	PROCEDENTE
Ficam estes contribuintes cientificados do prazo de 30 (trinta) dias para interposição de eventual recurso, o qual,			
findo o prazo sem sua interposição, o processo será encaminhado para arquivamento.			
Amanda Regina R. Marinho			
Matrícula: 447013			
Diretora de Cadastro Imobiliário			

## Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA CONJUNTA Nº 39 DE 1 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a composição do Grupo Institucional do Poder Público - GIPP.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial as regras estabelecidas no §4º, do Art. 3º do Decreto nº 684 de 27 de setembro de 2018,

RESOLVEM:

Art. 1º Nomear os seguintes membros titulares e respectivos suplentes, para comporem o Grupo Institucional do Poder Público - GIPP:

I- representantes da Secretaria Municipal de Governo:

- a) Letícia da Penha Guimarães, titular; e
- b) Cid Ragnar Ferreira Maia, suplente.

II- representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação:

- a) Rafaela Guimarães Costa, titular; e
- b) Juliana Milagres do Nascimento, suplente.

III- representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

- a) Mauri de Carvalho Braga, titular; e
- b) Renata Carla Dias Rodrigues Estanislau, suplente.

IV- representantes da Secretaria Municipal de Defesa Social:

- a) Sidney Portilho, titular; e
- b) Davi Pinto Coelho Salvador Correa, suplente.

V- representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Raphaella Cristina da Silva, titular; e
- b) Alexandre Luz Martins, suplente.

VI- representantes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:

- a) Rosane Almeida Silva, titular; e
- b) Ronaldo Gonçalves da Silva, suplente.



VII- representantes da Procuradoria-Geral do Município:

- a) Helena Carvalho Coelho, titular; e
- b) Kelma Pereira Santos, suplente.

VIII- representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

- a) Flávia Costa Maciel, titular; e
- b) Lorena Valadares Bahia Costa, suplente.

IX- representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- a) Gustavo Libério de Paulo, titular; e
- b) Matheus Martins Moreira, suplente.

X- representantes da Secretaria Municipal de Trabalho e Geração de Renda:

- a) Vânia de Oliveira Dias, titular; e
- b) Viviane Anastácia da Silva Ladislau, suplente.

XI - coordenadoras técnicas responsáveis pelos Empreendimentos Habitacionais:

- a) Márcia Cristina Souza Ramos - Nossa Senhora da Conceição A e B
- b) Maria Aparecida Barbosa Santos e Daiany Guedes Guimarães - Caiapós A e B
- c) Maria Aparecida Barbosa Santos e Daiany Guedes Guimarães - Icaivera I e II"

Art. 2º O mandato dos membros do Grupo Institucional do Poder Público - GIPP será de 2 (dois) anos, a contar de 1º de dezembro de 2021.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros nomeados por esta Portaria, desde o dia 1º de dezembro de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, ao 1 de abril de 2022.

PEDRO AMARAL DE AGUIAR GAMA

Secretário Municipal de Governo

JANAÍNA APARECIDA MARTINS

Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

PORTARIA Nº 40 DE 1 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a validação de Emendas Parlamentares aprovadas na Lei Orçamentária Anual – LOA 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no exercício de suas atribuições legais, em especial as regras estabelecidas pelo § 2º do Art. 13 da Lei nº 5162, de 22 de julho de 2021, considerando a Lei nº 5204, de 23 de dezembro de 2021 e o decreto nº 453, de 03 de janeiro de 2022

RESOLVE:

Art. 1º As Emendas Parlamentares Impositivas válidas à consignação de recursos nas respectivas Secretarias, nos termos da Lei Orgânica do Município de Contagem e da Lei nº 5.204, de 23 de dezembro de 2021, que não apresentaram impedimentos de ordem técnica e/ou legal, são aquelas constantes no Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, ao 1 de abril de 2022.

PEDRO AMARAL DE AGUIAR GAMA

Secretário Municipal de Governo

ANEXO

Nº. emenda	Vereador	Órgão	Ação	Valor	Execução	Nº. indicação	Beneficiário	Valor da indicação	Objeto
4	LÉO DA ACADÊMIA	SMDHC	SMDHC 005	510.585,90	INDIRETA	82	ÁGAPE	200.000,00	Ações a serem desenvolvidas : - Aulas de Recreação. Serão desenvolvidas ações para todas as faixas etárias.
18	DANIEL DO IRINEU	SMDHC	SMDHC 005	510.585,90	INDIRETA	80	OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA	148.585,90	Executar ações complementares na área de direitos humanos e cidadania com o objetivo de adotar, articular, e realizar políticas que possibilitem a garantia de proteção as pessoas em situações de vulnerabilidade social e risco social, fortalecer as relações comunitárias, enfrentar a pobreza, e promover inclusão social e a garantia de direitos, nos termos do programa nacional de direitos humanos PNDH-3.
55	GEGÊ MARRECO	SMDHC	SMDHC 005	510.585,90	INDIRETA	28	ASSOC. BENEFICENTE DE CONTAGEM	510.585,90	Celebração de parceria execução de atividades voltadas ao público e temáticas atendidos pela secretaria municipal de direitos humanos e cidadania, tais como: hidroginástica, capoeira, futebol, artesanato, inclusão digital, esporte, cultura e lazer previsto na PNDH3.
58	RONALDO BABÃO	SMDHC	SMDHC 005	510.585,90	INDIRETA	46	FILHOS DE CARMITA	280.585,90	Celebração de parceria para atender ao público e as políticas desenvolvidas pela secretaria de direitos humanos e cidadania nas áreas de esporte, cultura, lazer e demais estabelecidas PNDH3.
44	ABNE MOTTA	SECEJ	SEMEL 005	50.000,00	INDIRETA	52	SHEKINAH	50.000,00	Promover ambiente de praticas desportivas para crianças, adolescentes e jovens , levando sessões de ensino e treinamentos para jogos desportivos coletivos (FUTEBOL).
41	JOSÉ CARLOS	SMDS	FMTRS 001	100.000,00	INDIRETA	31	JUNTOS POR CONTAGEM	100.000,00	Geração de renda através da qualificação para o mercado de trabalho e realização de cursos de qualificação profissional.
43	HUGO VIOLAÇA	SMDS	FMTRS 001	180.000,00	INDIRETA	24	JUNTOS POR CONTAGEM	180.000,00	Realização de cursos de qualificação profissional na área de corte e costura, informática, maquiagem e corte de cabelo. Público alvo: adolescentes, jovens, adultos e idosos.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO,  
INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS PESSOA JURÍDICA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE CONTAGEM, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE GOVERNO, NA FORMA ABAIXO:

MUNICÍPIO DE CONTAGEM, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 18.715.508/0001-31, com sede administrativa na Praça Tancredo Neves, n.º 200, Camilo Alves, Contagem, MG, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, representado neste instrumento pelo Secretário PEDRO AMARAL DE AGUIAR GAMA, nomeado pelo Ato Administrativo nº 26.352, publicado no Diário Oficial de Contagem–DOC Edição nº. 4976 de 01/01/2021 (retificação da nomeação Ato Administrativo nº. 26.413 publicado no Diário Oficial de Contagem– DOC Edição nº. 4981 de 08/01/2021), portador da cédula de identidade nº MG 13.513.981, expedida pela PC/MG, e inscrito no CPF sob o nº 084.980.736- 00 e DANIELA CRISTINA GOMES PARAGUAI, portador da carteira de identidade de nº. MG 10.007.490 expedida pelo SSP/MG e inscrito(a) no CPF sob o nº. 045.362.006-06, casada com a Sr. LUCIANO OTÁVIO HORTA DE SOUZA, portador da carteira de identidade nº. M-6.972.565, expedida pelo SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 036.023.556-5900, residentes na cidade de Contagem/MG, na rua Presidente Kennedy nº. 45, Apto 603, Bairro Centro de Contagem, CEP: 32.017-240, conforme instrumento de representação que se faz anexar, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo de nº. 134/2014, Dispensa de nº. 037/2014, firmam o presente Termo de acordo com as seguintes cláusulas e condições que seguem:

Cláusula Primeira: O Município de Contagem reconhece que o Locador(a) Sra. DANIELA CRISTINA GOMES PARAGUAI, prestou os serviços de LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO COMERCIAL, situado na Rua VL7, nº. 249, Bairro Nova Contagem, Município de Contagem/MG, CEP: 32.050 - 310, de propriedade de Sra. MARIA DAS GRAÇAS CAMPOS, Sr. GERALDO GOMES PARAGUAI, Sra. DANIELA CRISTINA GOMES PARAGUAI, Sr. LUCIANO OTÁVIO HORTA DE SOUZA, Sr. TIAGO GERALDO CAMPOS PARAGUAI e Sr. GUSTAVO HENRIQUE CAMPOS PARAGUAI.

Parágrafo primeiro: O Município de Contagem reconhece que a locação foi iniciada através do Contrato Administrativo nº. 255/2014, PAC: nº. 134/2014 – Dispensa: nº. 037/2014, de 01 de outubro de 2014, seguida do primeiro e segundo termos aditivos de renovação, findando a última prorrogação na data de 30 de setembro de 2017. Reconhecem ainda que após o último período de renovação, a locação permaneceu vigente, mesmo sem respaldo contratual, perdurando assim até a data de 21 de dezembro de 2021. Por fim reconhece que não efetivou o devido pagamento dos alugueis neste período compreendido em outubro de 2017 até 21 de dezembro de 2021.

Parágrafo segundo: que o presente termo versa sobre o pagamento do período compreendido entre 01 de janeiro de 2021 até 21 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 64.350,00 (sessenta e quatro mil trezentos e cinquenta reais) e R\$ 12.528,10 (doze mil quinhentos e vinte oito reais e dez centavos), referente a termo para reforma do imóvel locado após o término do contrato 001/2022, totalizando o valor de R\$ 76.878,10 (setenta e seis mil oitocentos e setenta e oito reais e dez centavos).

Cláusula Segunda: A Sra. DANIELA CRISTINA GOMES PARAGUAI declara, sob as penas da Lei, que os valores expressos na(s) Nota(s) Fiscal(s) que instruem e justificam este instrumento contemplam todos os custos de qualquer natureza incidentes sobre a prestação de serviço da LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO COMERCIAL, imóvel situado na Rua VL7, nº. 249, Bairro Nova Contagem, Município de Contagem/MG, CEP: 32.050 - 310 indicados, inexistindo outros débitos aos mesmos concernentes, pelo período compreendido entre janeiro de 2021 a dezembro de 2021.

Cláusula Terceira: Em face do disposto na Orientação Técnica CGM nº 001/2022 e na Orientação Técnica da PGM nº 07/2017, a despesa discriminada na Cláusula Primeira, apurada e atestada por seu ordenador é, neste ato, reconhecida pelo Município de Contagem, para os efeitos preconizados em tais atos normativos.

Cláusula Quarta: O Município de Contagem se obriga a efetuar o pagamento da importância de R\$ 76.878,10 (setenta e seis mil oitocentos e setenta e oito reais e dez centavos), abrangendo o principal e eventuais acessórios, no prazo de até 30 (dias), a contar da data de publicação deste instrumento no Diário Oficial.

Parágrafo único: O pagamento será realizado mediante depósito na conta corrente de nº. 0100632-5, da agência nº. 3488, na instituição bancária denominada BANCO SANTADER (nº. 033), de titularidade do locador(a) Sra. DANIELA CRISTINA GOMES PARAGUAI.

Cláusula Quinta: Efetuado o depósito bancário, A Sra. DANIELA CRISTINA GOMES PARAGUAI, confere ao Município de Contagem por este instrumento, em razão da prestação dos serviços de LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO COMERCIAL, no período de janeiro de 2021 a de dezembro de 2021 e termo de desocupação de imóvel 001/2022, no valor de R\$ 76.878,10 (setenta e seis mil oitocentos e setenta e oito reais e dez centavos), referente ao período acima mencionado, a mais ampla, rasa, geral, irrevogável e irretroatável quitação, para nada mais reclamar ou pleitear a qualquer título ou pretexto.

Cláusula Sexta: O presente ajuste tem força de título executivo extrajudicial, obrigando os acordantes, herdeiros e sucessores a qualquer título.

Cláusula Sétima: O foro competente para dirimir questões resultantes do presente acordo é o da Comarca de Contagem, Estado de Minas Gerais, que prevalecerá sobre qualquer outro.

Assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Contagem, 22 de março de 2022.

\_\_\_\_\_  
PEDRO AMARAL DE A. GAMA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

\_\_\_\_\_  
DANIELA CRISTINA GOMES PARAGUAI  
CPF: 532.997.796-72  
LOCADOR

Testemunhas:

CPF:

CPF:

**Secretaria Municipal  
de Obras e Serviços  
Urbanos**

JULGAMENTO RECURSO ADMINISTRATIVO

CONCORRÊNCIA N. 006/2021 - PROCESSO N. 125/2021 - EDITAL N. 058/2021

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À MODERNIZAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CONTAGEM -MG.

RECORRENTE: SELT ENGENHARIA LTDA.

DECISÃO RECORRIDA: JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA Nº 006/2021.

RECORRIDA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS – SEMOBS DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM – MG.

#### I – Das preliminares

RECURSO ADMINISTRATIVO interposto tempestivamente através de seu representante legal, pela licitante SELT ENGENHARIA LTDA, classificada na 3ª colocação no certame supra devidamente qualificado na peça inicial, CONTRA a decisão da Comissão Permanente de Licitações de considerar a licitante: LUZ FORTE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, vencedora do certame, bem como classificou em 2º lugar a empresa RT ENERGIA E SERVIÇOS LTDA.

Para tanto, a Recorrente interpôs recursos apartados, cujas peças foram acostadas aos autos e, por economia processual, serão julgadas em conjunto.

#### II - Das Formalidades Legais

Cumpridas as formalidades legais, registra-se que as licitantes foram cientificadas da interposição e trâmite do presente RECURSO ADMINISTRATIVO conforme comprovam os documentos acostados ao Processo Administrativo em epígrafe, sendo que somente a licitante LUZ FORTE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, apresentou impugnação ao mesmo, estando suas contrarrazões igualmente anexada aos autos.

#### III – Das Alegações da RECORRENTE

A Recorrente alega, em síntese, que as licitantes LUZ FORTE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, classificada em 1º lugar no certame, não apresentou sua proposta na forma estabelecida no Edital; que o Relatório de Análise da Proposta constatou erro; QUE a licitante “formulou sua composição de preço unitário da CPU-02 de forma divergente do preço apresentado em planilha de quantidades e preços, item 03.01”; QUE a proposta está “substancialmente incoerente e errada e esse tipo de não deve ser autorizada (...)”; QUE a licitante deve ser desclassificada, “sob pena de violação aos Princípios da Vinculação ao Instrumento Convocatório, da Isonomia, da Impessoalidade e dos que lhe são correlatos.”; QUE a proposta da licitante tem como data base outubro de 2021, “não readequando seus custos para a realidade de fevereiro de 2022, havendo deságio de 4 meses” e que “tal estratégia irá gerar maior dispêndio ao Município”; Citou doutrina e jurisprudência e, ao final, pugnou pela reconsideração do ato para que a decisão que declarou a licitante vencedora do certame seja desfeita.

Quanto a proposta da licitante RT ENERGIA E SERVIÇOS LTDA, classificada em 2º lugar no certame, a Recorrente alega que a mesma não apresentou sua proposta na forma estabelecida no Edital; QUE o “Relatório de Análise da Proposta detectou erro com a ocorrência de erros em operações aritméticas(...)” ; QUE a proposta da licitante contem “erro grosseiro” e “falha grave, que maculam e desclassificam a proposta”; QUE é inexequível o “preço destinado para a locação de veículo popular motor 1.0 com ar e seguro”, apresentando valor incompatível com o preço praticado no mercado; Citou doutrina e jurisprudência e, ao final, pugnou pela reconsideração do ato para que a decisão que declarou a licitante classificada em 2º lugar seja desfeita.

Em síntese, foram essas as razões recursais apresentadas.

#### IV - Das Contrarrazões ao Recurso

Por sua vez, a licitante LUZ FORTE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, em sede de impugnação, aduz a priori que “houve por bem cotar, efetivamente, o preço mais vantajoso possível que permita executar o contrato licitado com eficiência, segurança e exequibilidade(...)”; QUE as razões recursais não condizem com a realidade do certame; QUE a peça recursal não aponta “qualquer mácula substancial na proposta e documentos (...)” da licitante; QUE sua proposta atende às exigências constantes do instrumento convocatório; QUE “na remota hipótese de não ser este o entendimento adotado por esta Douta Comissão. No que tange a Composição de Custo Unitário apresentada pela Recorrida (...) pugnamos para a apresentação de nova planilha sem alteração do valor final, tendo em vista ser nossa legislação uníssona no sentido de que é legal a substituição das planilhas que compõem a Proposta desde que não altere o valor final da proposta, vez que o procedimento em questão não traz nenhum tipo de prejuízo a administração pública e as demais empresas participantes do certame.”; QUE “é pacífica na jurisprudência do Tribunal de Contas da União que a planilha de custos e formação de preços possui caráter acessório, subsidiário, numa licitação em que o critério de avaliação das propostas é o menor valor global.”; QUE “o principal objetivo de um procedimento licitatório, como se sabe, é suprir demandas de serviços e bens no preço mais vantajoso possível, atendendo-se, desta forma, o princípio do interesse público.”; QUE “impedir, portanto, que um licitante participe ou tenha o objeto licitatório adjudicado por meros erros formais, o chamado formalismo exacerbado, pode vir a impedir o cumprimento desta finalidade precípua da licitação”; QUE “nesta linha, podemos afirmar que a desclassificação de uma empresa licitante somente poderá ocorrer quando forem infringidos valores jurídicos relevantes, de modo a comprometer os fins visados e não quando podem ser supridos de forma imediata a sem qualquer prejuízo aos demais participantes e à Administração Pública.”; QUE “eventuais erros de natureza formal no preenchimento da proposta não devem implicar na exclusão automática do licitante. Muito pelo contrário, uma vez verificado o equívoco na proposta da licitante, deve o órgão licitante conceder prazo para a regularização do erro, possibilitando, assim, o ajuste da proposta apresentada.”, QUE “no que tange o mês de referência da planilha de encargos sociais apresentada pela Recorrida, não merece prosperar uma vez que (...) segue o modelo encartado no instrumento convocatório (...)”; QUE “a Recorrente não apresentou o melhor preço e tenta por via diversa lograr êxito com alegações sem qualquer fundamento legal que enseja a (...) desclassificação desta Recorrida.”; QUE a sua Proposta Comercial foi pautada nos ditames legais, não havendo qualquer descumprimento legal ou editalício que traga prejuízo à Administração ou às demais licitantes; Citou doutrina e jurisprudência e, ao final, pugnou pela improcedência do recurso interposto e consequente manutenção de sua classificação em 1º lugar no certame.

#### IV – Da Fundamentação

Pois bem. A Comissão Permanente de Licitações então encaminhou à área técnica da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – SEMOBS que se manifestou por meio de RELATÓRIO DO RECURSO ADMINISTRATIVO – JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS nº 007/2022, anexado aos autos, manifestando, após relatar as razões e contrarrazões recursais, o que se segue:

“(…) Entretanto, tais alegações não merecem prosperar.

Com relação ao erro da CPU-02 que diverge do preço apresentado em planilha item 03.01:

Conforme edital N. 058/2021 Item 7.10. a Comissão Permanente de Licitações no julgamento das propostas de preços poderá determinar que sejam promovidas retificações decorrentes de erros em operações aritméticas, tais como:

7.10.1. Discrepância entre valores prevalecerá o valor apurado em planilha, pela Administração;

7.10.2. Erro de multiplicação do valor unitário pela quantidade correspondente será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se a soma;

7.10.3. Erro de adição será retificado conservando-se as parcelas e corrigindo-se a soma;

7.10.4. Erro de transcrição será corrigido, mantendo-se sempre o preço unitário e as quantidades previstas, alterando-se o valor final;

A comissão procedeu da forma indicado no Edital item 7.10

Com relação a data base da proposta:

Conforme edital N. 058/2021 Item 4.4.1.

Proposta de Preços, conforme ANEXO V, deverá indicar o valor da execução completa dos serviços, segundo a cotação de preços unitários aplicados pela proponente nos itens da planilha de orçamento, ANEXO III, deste edital. Os preços terão como base a data limite para a apresentação das propostas, que deverá ser apresentada, sob pena de desclassificação, juntamente com os seguintes documentos:

A empresa SELT foca e limita as suas alegações na suposta cotação de preços unitários pela RT ENERGIA E SERVIÇOS LTDA incompatíveis com os preços de mercado, sem que, contudo, consiga provar o alegado. Para justificar a sua tese, a Recorrente mistura erroneamente, as regras de cálculo prevista no art. 48, §1º da Lei Federal 8.666/93 para apuração de preços manifestadamente inexequíveis, para tentar justificar e construir critério não existente na lei para apurar o preço de mercado. Se essa tese fosse aceitável, ainda assim, esse artigo por si só, não seria suficiente para provar a inexequibilidade, em face da presunção relativa do mesmo e a prevalência do entendimento majoritário jurisprudencial, consignado na Súmula 262 do TCU – Tribunal de Contas da União de que a “inexequibilidade não pode ser presumida e sim comprovada, devendo ser concedido a oportunidade ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta”:

SÚMULA TCU 262: O critério definido no art. 48, inciso II, § 1º, alíneas “a” e “b”, da Lei 8.666/1993 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.

Neste ponto, aproveitamos o ensejo para justificar os preços apresentados, ratificando-os e informando que os mesmos se encontram dentro dos preços de mercado, sendo perfeitamente possíveis, uma vez que parte da composição dos custos dos serviços compõem de ferramentas próprias da empresa.

O mérito da empresa na gestão dos seus custos não pode ser aqui mensurado e questionado por fórmulas relativas de inexequibilidade ou por suposições e adivinhações de empresa concorrente que tenta justificar a perda da licitação de uma forma desesperada e de certa forma, pouco cordial.

Retornando às discussões de mercado, a RECORRENTE, além de tentar confundir e ludibriar a Comissão com a utilização da fórmula de inexequibilidade prevista no art. 48 da Lei Federal 8.666/93, conforme exposto, cita, por sua vez, o art. 44, §3º da Lei Federal 8.666/93 para informar que as propostas não podem ter preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero. Ora, conforme já explicado, não há qualquer preço irrisório na proposta comercial da empresa, mas sim, o corte de custos desnecessários de que pode ser de propriedade do próprio licitante e em consonância com as regras editalícias. Tal justificativa, inclusive, decorre do próprio art. 44, §3º da Lei Federal 8.666/93 destacado abaixo:

“Art. 44. No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos no edital ou convite, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos por esta Lei.

(...)

§ 3o Não se admitirá proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.” (GRIFO NOSSO)

Ocorre que a própria empresa se tem a propriedade do veículo ou / e equipamento pode disponibiliza-lo no valor que considerar satisfatório na sua proposta.

**POSICIONAMENTO DA SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS/SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS DA SEMOBS**

Os motivos alegados pela Recorrente para pleitear a desclassificação da proposta da licitante LUZ FORTE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. (considerada vencedora do certame) e contra a licitante RT ENERGIA E SERVIÇOS LTDA. estão definidos em sua peça recursal apensa ao Processo.

Necessário se faz, primeiramente na reprodução do quadro final de classificação das propostas extraído na Ata de Julgamento das Propostas de Preços:

Valores totais das licitantes após análise da proposta de preços:

IT	LICITANTES	VALORES TOTAIS
1	LUZ FORTE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.	R\$ 7.792.015,44
2	RT ENERGIA E SERVIÇOS LTDA.	R\$ 7.960.392,64
3	SELT ENGENHARIA LTDA.	R\$ 8.157.072,04
4	FORTNORT DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO EIRELI.	R\$ 8.350.328,20
5	CONSTRUTORA REMO LTDA.	R\$ 8.396.090,00
6	ILUMISUL SOLUÇÕES URBANAS E LUMINOTÉCNICA LTDA.	R\$ 8.587.956,72

Desta feita, pelas razões apontadas, solicita o indeferimento das alegações apresentadas pela RECORRENTE que se limitou a tentar provar, sem qualquer êxito ou técnica, a desconformidade da proposta, citando argumentações indevidas. Devendo a Administração Pública, pelo interesse público envolvido homologar o certame e adjudicar o objeto à empresa LUZ FORTE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. que ofertou proposta mais vantajosa ao erário e que representará economia de R\$168.377,20 ou R\$365.056,60, em comparação, respectivamente, com o segundo ou terceiros preços do certame.

Citam-se algumas jurisprudências sobre julgamento de propostas de preços:

“O disposto no “caput” do art. 41 da Lei 8.666/1993, que proíbe a Administração de descumprir as normas e o edital, deve ser aplicado mediante a consideração dos princípios basilares que norteiam o procedimento licitatório, dentre eles o da seleção da proposta mais vantajosa. (Acórdão 8482/2013-1ª Câmara - TCU).”

“... a licitação destina-se a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração. Significa que o critério para decisão de cada fase deve ser a vantagem para Administração. Isso acarreta a irrelevância do puro e simples formalismo do procedimento. Não se cumpre a lei através do mero ritualismo dos atos. O formalismo do procedimento licitatório encontra conteúdo na seleção da proposta mais vantajosa. Assim, a série formal de atos se estrutura e se orienta pelo fim objetivado. Ademais, será nulo o procedimento licitatório quando qualquer fase não for concretamente orientada para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. Marçal Justen Filho, na página 75, no Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 14ª Edição”

“A inexecuibilidade de valores referentes a itens isolados da planilha de custos, desde que não contrariem instrumentos legais, não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação de proposta. (Acórdão 1678/2013 - Plenário) ”

O contido do Acórdão AC-0187-03/14-Plenário TCU, deve ser citado:

“41. No mesmo sentido, o Acórdão 2.371/2009-P determinou a certa entidade que se absteresse de considerar erros ou omissões no preenchimento da planilha de custos e formação de preços como critério de desclassificação de licitantes, por contrariar o artigo 3º da Lei 8.666/93 e a jurisprudência deste Tribunal (Acórdãos 2.104/2004, 1.791/2006 e 1.179/2008, todos Plenário, e Acórdão 4.621/2009, da 2ª Câmara).”

Portanto, após a exposição das jurisprudências acima, pertinentes às citações da Recorrente, a SEMOBS entende que não há o que se falar de erro, visto que a planilha é o instrumento que regulamenta a execução dos serviços a serem contratados. O preço unitário proposto em planilha é soberano e não foi alterado, a mera adequação da composição se custos não devem ser configurado como erro visto que conforme estabelece o Edital da Concorrência nº 006/2021 item 7.10. Quanto a data constante dos documentos apresentados pela empresa LUZ FORTE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, a administração se mantém indiferente visto que a regra para o reajustamento está claramente discriminada no item 15 do Edital “data limite para a apresentação da proposta”, qual seja, fevereiro de 2022, independentemente de qualquer data que porventura a licitante tenha registrado em qualquer documento. Quanto a licitante RT ENERGIA E SERVIÇOS LTDA conforme já explicado, não há qualquer preço irrisório na proposta comercial da empresa, mas sim, o corte de custos desnecessários de que pode ser de propriedade do próprio licitante e em consonância com as regras editalícias.

Assim, pelo exame da Legislação pertinente, doutrina e jurisprudência apresentada nesta análise, em relação aos princípios da legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, compete realçar que a aplicação dos mesmos se dá em paralelo aos da razoabilidade, da proporcionalidade e da ampla competitividade e que, ademais, todo ato administrativo, especialmente no que tange aos procedimentos licitatórios, deve ter por finalidade precípua a satisfação dos princípios do interesse público e economicidade, primando pela busca da proposta mais vantajosa para a Administração.

A Administração deverá evitar sempre, no julgamento de procedimento licitatório, a contratação antieconômica, o que constitui causa do conseqüente dano patrimonial ao ente público.

É inconcebível à Administração Pública, à luz do bom senso e da razoabilidade, admitir que as situações elencadas pela Recorrente sejam motivos de desclassificação de proposta mais vantajosa para a Administração, ainda mais que a mesma foi considerada exequível na forma do prescrito no artigo 48 da Lei 8.666/93 conforme Relatório de Julgamento das Propostas de Preços.

Sendo assim, a Superintendência de Projetos/Subsecretaria de Planejamento e Projetos da SEMOBS, mantém o posicionamento anterior, considerando a licitante LUZ FORTE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. classificada em primeiro lugar, apresentando o menor valor total de R\$7.792.015,44 (sete milhões setecentos e noventa e dois mil quinze reais e quarenta e quatro centavos) e a RT ENERGIA E SERVIÇOS LTDA. (2ª COLOCADA NO CERTAME), com o valor total de R\$7.960.392,64 (sete milhões novecentos e sessenta mil trezentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos) e a RECORRENTE SELT ENGENHARIA LTDA. (3º colocada no certame) com o valor total de R\$ 8.157.072,04 (oito milhões cento e cinquenta e sete mil setenta e dois reais e quatro centavos)

V – Da Decisão

Por todo exposto, CONHEÇEMOS do Recurso Hierárquico, para no mérito NEGAR-LHE PROVIMENTO, permanecendo inalterada a classificação contida na Ata de Julgamento das Propostas de Preços, a licitante LUZ FORTE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. classificada em primeiro lugar, apresentando o menor valor total de R\$7.792.015,44 (sete milhões setecentos e noventa e dois mil quinze reais e quarenta e quatro centavos) e a RT ENERGIA E SERVIÇOS LTDA. (2ª COLOCADA NO CERTAME), com o valor total de R\$7.960.392,64 (sete milhões novecentos e sessenta mil trezentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos) e a RECORRENTE SELT ENGENHARIA LTDA. (3º colocada no certame) com o valor total de R\$ 8.157.072,04 (oito milhões cento e cinquenta e sete mil setenta e dois reais e quatro centavos)

Contagem, 01 de abril de 2022.

Marcia Mendes Siqueira  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Héríka Iannini de Freitas  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Lucia Franco De Carvalho  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Arcione Felix Capucho  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

## DECISÃO

CONCORRÊNCIA N. 006/2021 - PROCESSO N. 125/2021 - EDITAL N. 058/2021

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À MODERNIZAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CONTAGEM -MG.

RECORRENTE: SELT ENGENHARIA LTDA.

RECORRIDA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS – SEMOBS DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM – MG.

De acordo com o § 4º do art. 109 da Lei Nº 8.666/93 e com base na análise efetuada pela Comissão Permanente de Licitações, RATIFICO a Decisão proferida, conhecendo do Recurso Administrativo impetrado pela SELT ENGENHARIA LTDA, negando-lhe provimento e mantendo a classificação contida na Ata de Julgamento das Propostas de Preços.

A presente ratificação é efetuada pela autoridade hierarquicamente designada pela Sra. Prefeita Municipal, exaurindo com a mesma a fase recursal administrativa prescrita na Lei n. 8.666/93.

Contagem, 1 de abril de 2022.

---

Marcos Túlio de Melo  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

**Secretaria Municipal  
de Planejamento,  
Orçamento e Gestão**

## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS PESSOA JURÍDICA

Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos que firmam o Município de Contagem, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE CONTAGEM, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.508/0001-31, com sede administrativa na Praça Tancredo Neves, nº 200, Bairro Camilo Alves, Contagem, Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, neste ato representada pelo Sr. Fernando Augusto Silva Lopes, Subsecretário de Tecnologia da Informação e Inovação e a EMPRESA MINEIRA DE COMPUTADORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.261.093/0001-40, estabelecida à Av. Bias Fortes, nº 932, andar 2 – Loja 1410, Bairro Lourdes, Belo Horizonte, , representada neste ato pelo Sr. Eduardo de Meira Carvalho, CPF nº 479.762.256-34 nº MG 2.280.073, expedida pela SSP/MG, conforme instrumento de representação que se faz anexar, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 00467/2022-04A, firmam o presente Termo de acordo com as seguintes cláusulas e condições que seguem:

Cláusula Primeira: O Município de Contagem reconhece que a EMPRESA MINEIRA DE

COMPUTADORES LTDA, prestou os serviços de locação de computadores, em continuidade aos Contratos Administrativos nº 054/2018 e 082/2018 e aditivos, Resíduo do Contrato Administrativo 163/2017 - 4º Termo Aditivo, cujo objeto foi "Serviços de contratação de empresa especializada em prestação de serviços de outsourcing de equipamentos de informática, incluindo serviços técnicos de instalação, imigração de dados, manutenção, conservação e reparos, reposição e substituição de peças e equipamentos com defeitos ou com baixa performance", totalizando o valor de R\$ 302.420,84 (trezentos e dois mil quatrocentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos), referentes as faturas de locação e respectivos valores do período de dezembro de 2021 e janeiro de 2022, abaixo discriminados:

CONTRATO	FATURA DE LOCAÇÃO	VALOR	MÊS DE REFERÊNCIA
163/2017-4º Termo Aditivo	23040	R\$ 6.885,84	Dezembro
054/2018	23042	R\$ 73.330,00	Dezembro
054/2018 -1º Termo Aditivo	23043	R\$ 2.800,00	Dezembro
054/2018 -2º Termo Aditivo	23044	R\$ 14.800,00	Dezembro
082/2018	23050	R\$ 4.375,00	Dezembro
082/2018 - 1º Termo Aditivo	23048	R\$ 875,00	Dezembro
163/2017-4º Termo Aditivo	23041	R\$ 103.175,00	Janeiro
054/2018	23045	R\$ 73.330,00	Janeiro
054/2018 -1º Termo Aditivo	23046	R\$ 2.800,00	Janeiro
054/2018 -2º Termo Aditivo	23047	R\$ 14.800,00	Janeiro
082/2018	23051	R\$ 4.375,00	Janeiro
082/2018 - 1º Termo Aditivo	23049	R\$ 875,00	Janeiro
TOTAL DO PERÍODO.....:		R\$ 302.420,84	

Cláusula Segunda: A EMPRESA MINEIRA DE COMPUTADORES LTDA, declara, sob as penas da Lei, que os valores expressos nas Faturas de Locação que instruem e justificam este instrumento contemplam todos

Esta página, de nº 1/2, é parte integrante do TERMO DE RECONHECIMENTO firmado entre o MUNICÍPIO DE CONTAGEM e a EMPRESA MINEIRA DE COMPUTADORES LTDA,

os custos de qualquer natureza incidentes sobre a prestação dos serviços indicados no período, inexistindo outros débitos ao mesmo concernente.

Cláusula Terceira: Em face do disposto na Orientação Técnica CGM nº 001/2022 e Orientação Normativa PGM nº 007/2017 a despesa discriminada na Cláusula Primeira, apurada e atestada por seu ordenador de despesa é, neste ato, reconhecida pelo Município de Contagem, para os efeitos preconizados em tais atos normativos.

Cláusula Quarta: O Município de Contagem se obriga a efetuar o pagamento da importância de R\$ 302.420,84 (trezentos e dois mil quatrocentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos), abrangendo o principal e eventuais acessórios dos Contratos Administrativos nº 054/2018 e 082/2018 e aditivos, Resíduo do Contrato Administrativo 163/2017 - 4º Termo Aditivo, referente ao período citado, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de publicação deste instrumento no Diário Oficial.

Parágrafo Único: O pagamento será realizado mediante depósito na conta corrente nº 13.000804-7, Agência nº 3040-0, Banco Santander S/A., em favor da EMPRESA MINEIRA DE COMPUTADORES LTDA.

Cláusula Quinta: Efetuado o pagamento, a EMPRESA MINEIRA DE COMPUTADORES LTDA, confere ao Município de Contagem, por este instrumento, em razão da locação de computadores, pelo período compreendido entre 01/12/2021 a 30/12/2021 e 01/01/2022 a 31/01/2022 no valor total de R\$ 302.420,84 (trezentos e dois mil quatrocentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos) conforme fatura de locação listadas na Cláusula Primeira, a mais ampla, rasa, geral, irrevogável e irretroatável quitação, para nada mais reclamar ou pleitear a qualquer título e pretexto.

Cláusula Sexta: O presente ajuste tem força de título executivo extrajudicial, obrigando os acordantes, herdeiros e sucessores a qualquer título.

Cláusula Sétima: O foro competente para dirimir questões resultantes do presente acordo é o da Comarca de Contagem, Estado de Minas Gerais, que prevalecerá sobre qualquer outro.

Assinam o presente em 3(três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Contagem-MG, 29 de março de 2021.

Fernando Augusto Silva Lopes

Eduardo de Meira Carvalho

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão Empresa Mineira de Computadores

Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Inovação

Testemunhas:

Nome:

Nome:

CPF nº:

CPF nº:

Esta página, de nº 2/2, é parte integrante do TERMO DE RECONHECIMENTO firmado entre o MUNICÍPIO DE CONTAGEM e a EMPRESA MINEIRA DE COMPUTADORES LTDA,



**Secretaria Municipal de Saúde**

O Município de Contagem através da Secretaria Municipal de Saúde, vem em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, Tornar Público a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 015.2022, Processo nº 023.2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ESPECÍFICOS (BENS COMUNS) PARA USO NA REDE DE FRIO MUNICIPAL PARA GARANTIA DA ROTINA DE IMUNIZAÇÃO. Pregoeiro Responsável: Márcio Eustáquio de Rezende Júnior - No valor total estimado de R\$223.715,20 (Duzentos e vinte e três mil, setecentos e quinze reais e vinte centavos). Itens Fracassados nesta seção: (2,3,4,5,6,8,11,12,13 e 17)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade orçamentária	Projeto Atividade	Elemento da Despesa	Fonte
1113.1	10.305.0002.2076	339030 35	2159
Vencedores			Valor
AUTOMX SOLUCOES EIRELI - ME			R\$ 126.675,20
MATINATA COMERCIAL LTDA			R\$ 97.040,00
TOTAL			R\$223.715,20

Fabício Henrique dos Santos Simões - Secretário Municipal de Saúde. Em 31 de março de 2022.

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2021.

P.A. Nº 065/2021. Dispensa de Chamamento Público Nº 023/2021 – Celebrado entre o Município de Contagem, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a Associação Cuidar Bem – ACB Objeto: Acréscimo de Dotação Orçamentária nº: 1131.10-302-0002-2075., natureza da despesa 335043; Fonte de recursos 2155 – ao Termo de Colaboração nº 005/2021.

Contagem, 03 de janeiro de 2022.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015**

O Secretário Municipal de Saúde, convoca o(s) aprovado (s) no Processo Seletivo Público – PSP 02/2018, para o emprego público de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, na classificação abaixo relacionada, a comparecer a Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Avenida General David Sarnoff, 3113 – Bairro Jardim Industrial, Contagem/ MG, no período de 30 (trinta) dias corridos a partir da publicação, no DOC.e desta convocação, munidos da documentação necessária para admissão.

TIPO	AREA DISTRITAL	CANDIDATO	CARGO	CLASS
G	RIACHO	ANA CLARA DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	69º
G	RIACHO	DAYNNER JOSE ALVES FERNANDES PASSOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	70º
G	RIACHO	GERALDA TEREZINHA PIRES CALDEIRA REIS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	71º
G	RIACHO	REGINA MARIA GALDINO DUARTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	72º
G	RIACHO	DEIZE DE CASSIA SILVESTRINI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	73º
G	RIACHO	MARIA BETANIA GODOY	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	74º
G	RIACHO	POLIANA LUCIA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	75º
G	RIACHO	RANDRIA PEREIRA FERREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	76º
G	RIACHO	PRISCILLA TAVARES SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	77º
G	RIACHO	ARTHUR CRISTOFER DOS SANTOS BRITO / LARISSIA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	78º
G	RIACHO	ANTONIO SILVIANO FERREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	79º
G	RIACHO	MARCIA SOARES DA FONSECA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	80º
G	RIACHO	RONILDO DA CONCEIÇÃO ROBERTO TEIXEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	81º
G	RIACHO	FERNANDO MODESTO SILVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	82º
G	RIACHO	CLAUDIANA GONÇALVES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	83º
G	RIACHO	GUILHERME ALEXANDER MOREIRA COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	84º

G	RIACHO	JESSICA LORRAINE FREITAS AGUIAR DO CARMO MORA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	85º
G	RIACHO	DOUGLAS HENRIQUE PINHEIRO MARQUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	86º
G	RIACHO	ISABELA GIOVANNA DIAS DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	87º
G	RIACHO	CATARINA DINIZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	88º
G	RIACHO	ELIZETH MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	89º
N	RIACHO	JANAINA CARLA MIRANDA LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	21º
N	RIACHO	DANIELA DE PAULA CARDOSO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22º
N	RIACHO	ANA DANIELA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	23º
N	RIACHO	PEDRO HENRIQUE BARBOSA DE MENEZES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	24º
N	RIACHO	LUIZ FELIPE RIBEIRO SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	25º

Considerando que os candidatos das classificações 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º da cota de negros e pardos do Distrito Riacho, foram convocados na ampla concorrência.

TIPO	AREA DISTRITAL	CANDIDATO	CARGO	CLASS
G	ELDORADO	ISABELLY CRISTINNY BARBOSA ALCANTARA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	123º
G	ELDORADO	WANDERLEIA GONÇALVES PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	124º
G	ELDORADO	SINTIA GOMES DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	125º
G	ELDORADO	ADRIANA LUCIA MEDEIROS DE CASTRO COIMBRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	126º
G	ELDORADO	SANDRA BELARMINA DA SILVA RODRIGUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	127º
G	ELDORADO	APARECIDA SILVA AMORIM	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	128º
G	ELDORADO	ILDA FERREIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	129º
G	ELDORADO	HEIDE SAIONARA DE SOUZA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	130º
G	ELDORADO	DEISE DE OLIVEIRA SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	131º
G	ELDORADO	FERNANDA CLEYTYR DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	132º
G	ELDORADO	KÊNIA TAYRINI DE MACEDO SILVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	133º
G	ELDORADO	SANDERSON JUNIO SILVA GOMES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	134º
G	ELDORADO	IGOR RENATO LIMA VILAÇA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	135º
G	ELDORADO	JAQUELINE OLIVEIRA SORELLE DE ALMEIDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	136º
G	ELDORADO	NATHANIELLE ALVES CORREIA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	137º
G	ELDORADO	FERNANDA DE MIRANDA SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	138º
G	ELDORADO	LUIZA CAROLINE MARTINS DA COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	139º
G	ELDORADO	LILIAN SANTOS ARAUJO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	140º
G	ELDORADO	SARAH CRISTEANE TEODORO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	141º
G	ELDORADO	CLAUDIA FONSECA CALDEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	142º
G	ELDORADO	MARIA ALVES DE PAULA PINA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	143º
G	ELDORADO	MARCELA APARECIDA DE JESUS DUARTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	144º
N	ELDORADO	ELAINE DE OLIVEIRA MEIRELES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	44º
N	ELDORADO	KEITH LORRAYNE SOARES BARROS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	45º
N	ELDORADO	MARLON SOARES DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	46º
N	ELDORADO	PEDRO HENRIQUE DE MELO SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	47º
N	ELDORADO	MARIANA MARCIA SCARABELLI OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	48º

Considerando que os candidatos das classificações 39º, 40º, 41º e 42º da cota de negros e pardos do Distrito Eldorado, foram convocados na ampla concorrência.

TIPO	AREA DISTRITAL	CANDIDATO	CARGO	CLASS
------	----------------	-----------	-------	-------

G	SEDE	PAULA FERNANDA DOS SANTOS PINHEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	23º
G	SEDE	HEITOR DE SÁ ALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	24º
G	SEDE	GABRIELLE DIEL MELLO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	25º
G	SEDE	PRISCILLA MARIANA DE SOUZA OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	27º
G	SEDE	CLAUDIMILA MARTINS FERREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	28º
G	SEDE	LUIZA DE MARILAC MEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	29º
G	SEDE	DEBORA THAIZ GOMES MARTINS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	30º
G	SEDE	DANIELLA ALMEIDA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	31º
G	SEDE	CHRISTIAN RAPHAEL DA SILVA GONÇALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	32º
G	SEDE	LETÍCIA GONÇALVES FERREIRA DE MORAES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	33º
G	SEDE	WANDERSON FERNANDES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	34º
G	SEDE	SIMONE QUEIROS DE ARAUJO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	35º
G	SEDE	ANA PAULA FRANCISCA DA SILVA ROCHA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	36º
G	SEDE	DANIELA NONATO OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	37º
N	SEDE	ELISANGELA JANUÁRIA ALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	14º
N	SEDE	LUANNY MADALENA SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	15º
N	SEDE	MAYCON TIAGO MOREIRA DA COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	16º
N	SEDE	GEISE IRENE DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	17º

Considerando que o candidato da classificação 26º da ampla concorrência do Distrito Sede, foi convocado no Edital nº 12 publicado no Diário Oficial Edição 5092 de 21/06/2021.

Considerando que os candidatos das classificações 9º, 10º, 11º, 12º e 13º da cota de negros e pardos do Distrito Sede, foram convocados na ampla concorrência.

TIPO	AREA DISTRITAL	CANDIDATO	CARGO	CLASS
G	INDUSTRIAL	DANIEL SANDER TEIXEIRA DO ROSÁRIO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	38º
G	INDUSTRIAL	LORRANE FERREIRA CRASTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	39º
G	INDUSTRIAL	VITOR CAMPOS COELHO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40º
G	INDUSTRIAL	LUSMAR DARC DA SILVA CIRIACO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	41º
G	INDUSTRIAL	WASHINGTONDE AGUIAR PIRES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	42º
G	INDUSTRIAL	SHIRLEY MARIA DE FIGUEIREDO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	43º
G	INDUSTRIAL	ANIELLE CRISTINA ALVES MENESES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	44º
G	INDUSTRIAL	TAIZA ANDRADE ALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	45º
G	INDUSTRIAL	KELLY TATIANE GONÇALVES DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	46º
G	INDUSTRIAL	ARTHUR SEMEÃO RODRIGUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	47º
G	INDUSTRIAL	ALEXANDRE MAGNO MARINHO GUERRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	48º
G	INDUSTRIAL	INGRITH GOMES MEDEIROS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	49º
G	INDUSTRIAL	BRUNA SANTOS DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	50º
G	INDUSTRIAL	ROSIMAR SEVERINO DE SOUSA OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	51º
G	INDUSTRIAL	DEISON FERNANDO DO CARMO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	52º
G	INDUSTRIAL	MAYSA HELENA PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	54º
G	INDUSTRIAL	LUCIANA IZABEL DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	55º
N	INDUSTRIAL	DEBORA BEATRIZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10º
N	INDUSTRIAL	FERNANDA VIEIRA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	11º
N	INDUSTRIAL	SYNESE FONSECA ESTEVES CRUZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12º
N	INDUSTRIAL	GISLAINE CRISTINA PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	13º

Considerando que o candidato da classificação 53º da ampla concorrência do Distrito Industrial, foi convocado no Edital nº 09 publicado no Diário Oficial Edição 4942 de 11/11/2020.

Considerando que os candidatos das classificações 9º, da cota de negros e pardos do Distrito Industrial, foi convocado na ampla concorrência.

TIPO	AREA DISTRITAL	CANDIDATO	CARGO	CLASS
G	VARGEM DAS FLORES	LARISSA VAZ DOS REIS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1º

TIPO	AREA DISTRITAL	CANDIDATO	CARGO	CLASS
G	RESSACA	JANETE CRISTINA DE AMORIM	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1º

TIPO	AREA DISTRITAL	CANDIDATO	CARGO	CLASS
G	PETROLANDIA	HELDER DA SILVA GUEDES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2º

Contagem, 29 de Março de 2022.

Fabício Henrique dos Santos Simões  
Secretário Municipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021

O Secretário Municipal de Saúde, conforme atendimento da decisão judicial Nº 1.0000.20.471464-6/004, convoca a aprovada no Processo Seletivo Publico – PSP 01/2014, para o emprego público de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, na classificação abaixo relacionada, a comparecer a Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Avenida General David Sarnoff, 3113 – Bairro Jardim Industrial, Contagem/ MG, no período de 30 (trinta) dias corridos a partir da publicação, no DOC.e desta convocação, munidos da documentação necessária para admissão.

TIPO	AREA	CANDIDATO	CARGO	CLASS
G	Estrela Dalva	LUCIMARA SANCHES DE MOURA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	2º

Contagem, 29 de Março de 2022.

Fabício Henrique dos Santos Simões  
Secretário Municipal de Saúde

RESULTADO DA ANÁLISE DE TÍTULOS PARA FINS DE PERCEPÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

A Comissão de Avaliação de Títulos da Secretaria Municipal de Saúde, instituída através da Portaria 190, de 09 de janeiro de 2019, e suas alterações, conforme disposto no Edital de Processo de Análise de Títulos para fins de Percepção do Adicional de Residência Médica, informa abaixo o resultado final dos candidatos inscritos após julgamento realizado pela comissão conforme critérios definidos no item 3 do referido Edital:

VINCULO	MATRICULA	NOME	ESPECIALIDADE	RESULTADO
SMS	1560662	CAROLINA LUIZA DE LEO GAMA DUARTE	DERMATOLOGISTA	DEFERIDO
SMS	1560771	MATEUS FELIX DA SILVA	OTORRINOLARINGOLOGIA	DEFERIDO
SMS	1560670	RENAN PETERSON LIMA DE ANDRADE	CIRURGIA GERAL	DEFERIDO
SMS	1560967	TAIS SANTOS ANDRADE	MEDICINA DA FAMILIA E COMUNIDADE	DEFERIDO
SMS	1560900	THAMIRES DA SILVA ROSA	MEDICINA DA FAMILIA E COMUNIDADE	DEFERIDO
SMS	1560895	MAYRA MOREIRA AZEVEDO	MEDICINA DA FAMILIA E COMUNIDADE	DEFERIDO
SMS	1560768	WILLIAM CAMARGOS DE LIMA	ANESTESIOLOGIA	DEFERIDO
SMS	1560603	FREDERICO PRADO ABREU	INFECTOLOGIA	DEFERIDO
SMS	1560611	BARBARA LENOIR RABELO	INFECTOLOGIA	DEFERIDO
SMS	204432	ISABELA ROCHA DE CASTRO	INFECTOLOGIA	DEFERIDO
SMS	1560696	IZABEL APARECIDA COELHO	INFECTOLOGIA	DEFERIDO

Comissão de Avaliação de Títulos:

Ana Maria Viegas

Ana Paula Loures Linhares Goyata

Rejane de Almeida Caborges

Contagem, 01 de Abril de 2022.

FABRICIO HENRIQUE DOS SANTOS SIMOES

Secretario Municipal de Saúde de Contagem



PREVICON

ATO DE APOSENTADORIA Nº. 4.769

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, nos termos da competência prevista no artigo 14 da Lei Complementar nº 062/2009, na qualidade de Gestor do Regime Próprio de Previdência Social, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, calculados pela última remuneração do cargo, nos termos do Art. 3º da EC. 47/2005, à servidora SIMONE PASSOS DE CASTRO E SANTOS, matrícula nº 01.10789-1, CPF 777.628.436-04, no cargo efetivo de INSPETOR DE SAÚDE II, NÍVEL VIII-A, PADRÃO P45, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vigência a partir da data da publicação deste Ato, nos termos do disposto no Art. 32 da Lei Complementar nº 005 de 12 de julho de 2005.

Palácio do Registro, em Contagem (MG), 31 de março de 2022.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

GESTOR – UGRPPS

ELISA TEIXEIRA DE FARIA

Subsecretária Municipal de Gestão Previdenciária

ATO DE APOSENTADORIA Nº. 4.770

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, nos termos da competência prevista no artigo 14 da Lei Complementar nº 062/2009, na qualidade de Gestor do Regime Próprio de Previdência Social, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, calculados pela última remuneração do cargo, nos termos do Art. 6º da EC. 41/2003, combinado com o § 5º do Art. 40 da CR/88, à servidora LUCILENE APARECIDA DA SILVA VALIM, matrícula nº 01.15859-3, CPF 812.850.516-53, no cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB1 II, NÍVEL XIII, PADRÃO "P27", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vigência a partir de 07 de abril de 2022.

Palácio do Registro, em Contagem (MG), 31 de março de 2022.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR  
Secretário Municipal de Administração  
GESTOR – UGRPPS

ELISA TEIXEIRA DE FARIA  
Subsecretária Municipal de Gestão Previdenciária

ATO DE APOSENTADORIA Nº. 4.771

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, nos termos da competência prevista no artigo 14 da Lei Complementar nº 062/2009, na qualidade de Gestor do Regime Próprio de Previdência Social, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, calculados pela última remuneração do cargo, nos termos do Art. 6º da EC. 41/2003, combinado com o § 5º do Art. 40 da CR/88, à servidora DANIELA ALCANTARA MEIRELES, matrícula nº 01.16701-0, CPF 823.950.046-34, no cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB2, NÍVEL XIII, PADRÃO "P18", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vigência a partir da data da publicação deste Ato, nos termos do disposto no Art. 32 da Lei Complementar nº 005 de 12 de julho de 2005.

Palácio do Registro, em Contagem (MG), 31 de março de 2022.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR  
Secretário Municipal de Administração  
GESTOR – UGRPPS

ELISA TEIXEIRA DE FARIA  
Subsecretária Municipal de Gestão Previdenciária

ATO DE APOSENTADORIA Nº. 4.772

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, nos termos da competência prevista no artigo 14 da Lei Complementar nº 062/2009, na qualidade de Gestor do Regime Próprio de Previdência Social, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, calculados pela última remuneração do cargo, nos termos do Art. 6º da EC. 41/2003, à servidora CLÁUDIA TRAVARES E FRAGA, matrícula nº 01.14920-9, CPF 516.103.026-72, no cargo efetivo de PROFISSIONAL DE SAÚDE DE NÍVEL SUPERIOR III, NÍVEL VIII, GRAU □N□, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vigência a partir da data da publicação deste Ato, nos termos do disposto no Art. 32 da Lei Complementar nº 005 de 12 de julho de 2005.

Palácio do Registro, em Contagem (MG), 31 de março de 2022.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR  
Secretário Municipal de Administração  
GESTOR – UGRPPS

ELISA TEIXEIRA DE FARIA  
Subsecretária Municipal de Gestão Previdenciária

ATO DE APOSENTADORIA Nº. 4.773

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, nos termos da competência prevista no artigo 14 da Lei Complementar nº 062/2009, na qualidade de Gestor do Regime Próprio de Previdência Social, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, calculados pela última remuneração do cargo, nos termos do Art. 6º da EC. 41/2003, ao servidor MÁRCIO BARRETO CORREA, matrícula nº 01.14822-9, CPF 549.103.906-34, no cargo efetivo de MÉDICO III, NÍVEL VIII, GRAU [N], lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com vigência a partir da data da publicação deste Ato, nos termos do disposto no Art. 32 da Lei Complementar nº 005 de 12 de julho de 2005.

Palácio do Registro, em Contagem (MG), 31 de março de 2022.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR  
Secretário Municipal de Administração  
GESTOR – UGRPPS

ELISA TEIXEIRA DE FARIA  
Subsecretária Municipal de Gestão Previdenciária

ATO DE APOSENTADORIA Nº. 4.774

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, nos termos da competência prevista no artigo 14 da Lei Complementar nº 062/2009, na qualidade de Gestor do Regime Próprio de Previdência Social, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, calculados pela última remuneração do cargo, nos termos do Art. 6º da EC. 41/2003, à servidora MEIGUE MARCIA MIRANDA, matrícula nº 01.11545-2, CPF 670.890.116-15, no cargo efetivo de ASSISTENTE ESCOLAR, NÍVEL IV, PADRÃO "P45", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vigência a partir da data da publicação deste Ato, nos termos do disposto no Art. 32 da Lei Complementar nº 005 de 12 de julho de 2005.

Palácio do Registro, em Contagem (MG), 31 de março de 2022.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR  
Secretário Municipal de Administração  
GESTOR – UGRPPS

ELISA TEIXEIRA DE FARIA  
Subsecretária Municipal de Gestão Previdenciária

ATO DE APOSENTADORIA Nº. 4.775

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, nos termos da competência prevista no artigo 14 da Lei Complementar nº 062/2009, na qualidade de Gestor do Regime Próprio de Previdência Social, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, calculados pela última remuneração do cargo, nos termos do Art. 6º da EC. 41/2003, à servidora RENATA MARIA ANTUNES ORSINE LEÃO, matrícula nº 01.11862-1, CPF 676.655.606-44, no cargo efetivo de PROFISSIONAL DE SAÚDE DE NÍVEL SUPERIOR II, NÍVEL VII, GRAU [N], lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vigência a partir da data da publicação deste Ato, nos termos do disposto no Art. 32 da Lei Complementar nº 005 de 12 de julho de 2005.

Palácio do Registro, em Contagem (MG), 31 de março de 2022.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR  
Secretário Municipal de Administração  
GESTOR – UGRPPS

ELISA TEIXEIRA DE FARIA  
Subsecretária Municipal de Gestão Previdenciária

ATO DE APOSENTADORIA Nº. 4.776

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, nos termos da competência prevista no artigo 14 da Lei Complementar nº 062/2009, na qualidade de Gestor do Regime Próprio de Previdência Social, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, calculados pela última remuneração do cargo, nos termos do Art. 6º da EC. 41/2003, à servidora ADEMILDES MARIA VALERIO WERNECK, matrícula nº 01.06890-0, CPF 494.731.406-06, no cargo efetivo de AUXILIAR TÉCNICO EM SAÚDE, NÍVEL III, GRAU "N", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vigência a partir da data da publicação deste Ato, nos termos do disposto no Art. 32 da Lei Complementar nº 005 de 12 de julho de 2005.

Palácio do Registro, em Contagem (MG), 31 de março de 2022.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR  
Secretário Municipal de Administração  
GESTOR – UGRPPS

ELISA TEIXEIRA DE FARIA  
Subsecretária Municipal de Gestão Previdenciária

ATO DE APOSENTADORIA Nº. 4.777

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, nos termos da competência prevista no artigo 14 da Lei Complementar nº 062/2009, na qualidade de Gestor do Regime Próprio de Previdência Social, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, calculados pela última remuneração do cargo, nos termos do Art. 6º da EC. 41/2003, à servidora ROSA DE FATIMA LAMBERTUCCI, matrícula nº 01.11563-0, CPF 580.440.606-00, no cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, NÍVEL VIII-A, PADRÃO "P7", lotada na Secretaria Municipal de Administração, com vigência a partir da data da publicação deste Ato, nos termos do disposto no Art. 32 da Lei Complementar nº 005 de 12 de julho de 2005.

Palácio do Registro, em Contagem (MG), 31 de março de 2022.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR  
Secretário Municipal de Administração  
GESTOR – UGRPPS

ELISA TEIXEIRA DE FARIA  
Subsecretária Municipal de Gestão Previdenciária

ATO DE APOSENTADORIA Nº. 4.778

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, nos termos da competência prevista no artigo 14 da Lei Complementar nº 062/2009, na qualidade de Gestor do Regime Próprio de Previdência Social, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, calculados pela última remuneração do cargo, nos termos do Art. 6º da EC. 41/2003, ao servidor FRANCISCO EVARISTO DA SILVA, matrícula nº 01.12793-0, CPF 427.222.096-91, no cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES, NÍVEL I, PADRÃO [P7], lotado na Secretaria Municipal de Educação, com vigência a partir da data da publicação deste Ato, nos termos do disposto no Art. 32 da Lei Complementar nº 005 de 12 de julho de 2005.

Palácio do Registro, em Contagem (MG), 31 de março de 2022.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR  
Secretário Municipal de Administração  
GESTOR – UGRPPS

ELISA TEIXEIRA DE FARIA  
Subsecretária Municipal de Gestão Previdenciária



ATO DE APOSENTADORIA Nº. 4.779

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, nos termos da competência prevista no artigo 14 da Lei Complementar nº 062/2009, na qualidade de Gestor do Regime Próprio de Previdência Social, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, calculados pela última remuneração do cargo, nos termos do Art. 6º da EC. 41/2003, ao servidor SALVADOR RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 01.14914-4, CPF 473.562.436-87, no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS III, NÍVEL III, GRAU "N", lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, com vigência a partir da data da publicação deste Ato, nos termos do disposto no Art. 32 da Lei Complementar nº 005 de 12 de julho de 2005.

Palácio do Registro, em Contagem (MG), 31 de março de 2022.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR  
Secretário Municipal de Administração  
GESTOR – UGRPPS

ELISA TEIXEIRA DE FARIA  
Subsecretária Municipal de Gestão Previdenciária

ATO DE APOSENTADORIA Nº. 4.780

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, nos termos da competência prevista no artigo 14 da Lei Complementar nº 062/2009, na qualidade de Gestor do Regime Próprio de Previdência Social, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, calculados pela última remuneração do cargo, nos termos do Art. 6º da EC. 41/2003, à servidora MARIA ANDREA OSELIERI, matrícula nº 01.12569-5, CPF 509.073.956-00, no cargo efetivo de PROFISSIONAL DE SAÚDE NÍVEL SUPERIOR I, NÍVEL VI, GRAU [N], lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vigência a partir da data da publicação deste Ato, nos termos do disposto no Art. 32 da Lei Complementar nº 005 de 12 de julho de 2005.

Palácio do Registro, em Contagem (MG), 31 de março de 2022.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR  
Secretário Municipal de Administração  
GESTOR – UGRPPS

ELISA TEIXEIRA DE FARIA  
Subsecretária Municipal de Gestão Previdenciária

ATO DE APOSENTADORIA Nº. 4.781

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, nos termos da competência prevista no artigo 14 da Lei Complementar nº 062/2009, na qualidade de Gestor do Regime Próprio de Previdência Social, CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos calculados pela média aritmética, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea [a] da CR/88, com redação dada pela EC. 41/2003, à servidora GEROLISA TERESINHA DA SILVA, matrícula nº 01.28054-2, CPF 094.289.918-05, no cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB1- II, NÍVEL XIII-A, PADRÃO "P10", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vigência a partir da data da publicação deste Ato, nos termos do disposto no Art. 32 da Lei Complementar nº 005 de 12 de julho de 2005.

Palácio do Registro, em Contagem (MG), 31 de março de 2022.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR  
Secretário Municipal de Administração  
GESTOR – UGRPPS

ELISA TEIXEIRA DE FARIA  
Subsecretária Municipal de Gestão Previdenciária

## ATO DE APOSENTADORIA Nº. 4.782

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, nos termos da competência prevista no artigo 14 da Lei Complementar nº 062/2009, na qualidade de Gestor do Regime Próprio de Previdência Social, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados pela média aritmética, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CR/88, à servidora MARIA HELENA MOREIRA, matrícula nº 01.20284-3, CPF 620.245.826-72, no cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB1 II, NÍVEL XIII-A, PADRÃO "P17", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vigência a partir da data da publicação deste Ato, nos termos do disposto no Art. 32 da Lei Complementar nº 005 de 12 de julho de 2005.

Palácio do Registro, em Contagem (MG), 31 de março de 2022.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR  
Secretário Municipal de Administração  
GESTOR – UGRPPS

ELISA TEIXEIRA DE FARIA  
Subsecretária Municipal de Gestão Previdenciária

## ATO DE APOSENTADORIA Nº. 4.783

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, nos termos da competência prevista no artigo 14 da Lei Complementar nº 062/2009, na qualidade de Gestor do Regime Próprio de Previdência Social, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados pela média aritmética, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CR/88, à servidora ELADIR GOMES DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 01.34299-8, CPF 326.042.466-00, no cargo efetivo de AUXILIAR DE BIBLIOTECA ESCOLAR, NÍVEL IV, PADRÃO "P12", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vigência a partir da data da publicação deste Ato, nos termos do disposto no Art. 32 da Lei Complementar nº 005 de 12 de julho de 2005.

Palácio do Registro, em Contagem (MG), 31 de março de 2022.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR  
Secretário Municipal de Administração  
GESTOR – UGRPPS

ELISA TEIXEIRA DE FARIA  
Subsecretária Municipal de Gestão Previdenciária

## ATO DE APOSENTADORIA Nº. 4.784

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, nos termos da competência prevista no artigo 14 da Lei Complementar nº 062/2009, na qualidade de Gestor do Regime Próprio de Previdência Social, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados pela média aritmética, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CR/88, à servidora ILDEVANIA DE JESUS SILVA, matrícula nº 01.34396-0, CPF 996.400.076-68, no cargo efetivo de ASSISTENTE FAZENDÁRIO, NÍVEL I, PADRÃO "P11", lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, com vigência a partir da data da publicação deste Ato, nos termos do disposto no Art. 32 da Lei Complementar nº 005 de 12 de julho de 2005.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR  
Secretário Municipal de Administração  
GESTOR – UGRPPS

ELISA TEIXEIRA DE FARIA  
Subsecretária Municipal de Gestão Previdenciária

## ATO DE APOSENTADORIA Nº. 4.785

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, nos termos da competência prevista no artigo 14 da Lei Complementar nº 062/2009, na qualidade de Gestor do Regime Próprio de Previdência Social, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados pela média aritmética, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CR/88, à servidora ROSANGELA DA SILVA FERNANDES, matrícula nº 00.06201-9, CPF 269.731.626-49, no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, NÍVEL I, PADRÃO P04, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vigência a partir da data da publicação deste Ato, nos termos do disposto no Art. 32 da Lei Complementar nº 005 de 12 de julho de 2005.

Palácio do Registro, em Contagem (MG), 31 de março de 2022.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR  
Secretário Municipal de Administração  
GESTOR – UGRPPS

ELISA TEIXEIRA DE FARIA  
Subsecretária Municipal de Gestão Previdenciária

## ATO DE APOSENTADORIA Nº. 4.786

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, nos termos da competência prevista no artigo 14 da Lei Complementar nº 062/2009, na qualidade de Gestor do Regime Próprio de Previdência Social, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados pela média aritmética, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CR/88, à servidora MARÍLIA NAZARETH CHARMONE DE ALMEIDA, matrícula nº 01.27242-6, CPF 492.221.206-04, no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES, NÍVEL I, PADRÃO P8, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vigência a partir da data da publicação deste Ato, nos termos do disposto no Art. 32 da Lei Complementar nº 005 de 12 de julho de 2005.

Palácio do Registro, em Contagem (MG), 31 de março de 2022.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR  
Secretário Municipal de Administração  
GESTOR – UGRPPS

ELISA TEIXEIRA DE FARIA  
Subsecretária Municipal de Gestão Previdenciária

## ATO DE APOSENTADORIA Nº. 4.787

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, nos termos da competência prevista no artigo 14 da Lei Complementar nº 062/2009, na qualidade de Gestor do Regime Próprio de Previdência Social, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados pela média aritmética, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CR/88, ao servidor EMILIO ANTONIO FERRAREZI DE CARVALHO, matrícula nº 01.34532-6, CPF 228.093.766-20, no cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES, NÍVEL I, PADRÃO P6, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com vigência a partir da data da publicação deste Ato, nos termos do disposto no Art. 32 da Lei Complementar nº 005 de 12 de julho de 2005.

Palácio do Registro, em Contagem (MG), 31 de março de 2022.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR  
Secretário Municipal de Administração  
GESTOR – UGRPPS

ELISA TEIXEIRA DE FARIA  
Subsecretária Municipal de Gestão Previdenciária

## ATO DE APOSENTADORIA Nº. 4.788

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, nos termos da competência prevista no artigo 14 da Lei Complementar nº 062/2009, na qualidade de Gestor do Regime Próprio de Previdência Social, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados pela média aritmética, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CR/88, à servidora MARIA AUXILIADORA GOMES, matrícula nº 00.13706-4, CPF 841.171.686-49, no cargo efetivo de AUXILIAR EM ENFERMAGEM II 30 HORAS, NÍVEL VI-A, PADRÃO P09, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vigência a partir da data da publicação deste Ato, nos termos do disposto no Art. 32 da Lei Complementar nº 005 de 12 de julho de 2005.

Palácio do Registro, em Contagem (MG), 31 de março de 2022.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR  
Secretário Municipal de Administração  
GESTOR – UGRPPS

ELISA TEIXEIRA DE FARIA  
Subsecretária Municipal de Gestão Previdenciária

## ATO DE APOSENTADORIA Nº. 4.789

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, nos termos da competência prevista no artigo 14 da Lei Complementar nº 062/2009, na qualidade de Gestor do Regime Próprio de Previdência Social, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados pela média aritmética, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CR/88, à servidora CELIA GOMES DE MACEDO, matrícula nº 01.28696-6, CPF 478.785.257-49, no cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB2, NÍVEL XIII-A, PADRÃO P10, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vigência a partir da data da publicação deste Ato, nos termos do disposto no Art. 32 da Lei Complementar nº 005 de 12 de julho de 2005.

Palácio do Registro, em Contagem (MG), 31 de março de 2022.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR  
Secretário Municipal de Administração  
GESTOR – UGRPPS

ELISA TEIXEIRA DE FARIA  
Subsecretária Municipal de Gestão Previdenciária

## ATO DE APOSENTADORIA Nº. 4.790

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, nos termos da competência prevista no artigo 14 da Lei Complementar nº 062/2009, na qualidade de Gestor do Regime Próprio de Previdência Social, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados pela média aritmética, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CR/88, à servidora MARIA MARCIA RIBEIRO, matrícula nº 00.19921-0, CPF 236.482.796-53, no cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, NÍVEL VI-A, PADRÃO P05, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vigência a partir da data da publicação deste Ato, nos termos do disposto no Art. 32 da Lei Complementar nº 005 de 12 de julho de 2005.

Palácio do Registro, em Contagem (MG), 31 de março de 2022.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR  
Secretário Municipal de Administração  
GESTOR – UGRPPS

ELISA TEIXEIRA DE FARIA  
Subsecretária Municipal de Gestão Previdenciária

## ATO DE APOSENTADORIA Nº. 4.791

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, nos termos da competência prevista no artigo 14 da Lei Complementar nº 062/2009, na qualidade de Gestor do Regime Próprio de Previdência Social, CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos calculados pela média aritmética, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da CR/88, com redação dada pela EC. 41/2003, à servidora ELZA NASCIMENTO GOMES, matrícula nº 00.16906-5, CPF 422.204.086-04, no cargo efetivo de AUXILIAR EM ENFERMAGEM II – 30 HORAS, NÍVEL VI-A, PADRÃO "P04", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vigência a partir da data da publicação deste Ato, nos termos do disposto no Art. 32 da Lei Complementar nº 005 de 12 de julho de 2005.

Palácio do Registro, em Contagem (MG), 31 de março de 2022.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR  
Secretário Municipal de Administração  
GESTOR – UGRPPS

ELISA TEIXEIRA DE FARIA  
Subsecretária Municipal de Gestão Previdenciária

## ATO ADMINISTRATIVO DE PENSÃO Nº. 594

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, nos termos da competência prevista no artigo 14 da Lei Complementar nº 062/2009, na qualidade de Gestor do Regime Próprio de Previdência Social, com fundamento no Art. 40, § 7º, inciso I da Constituição da República, com redação atualizada, CONCEDE PENSÃO POR MORTE da segurada MARIA TORRES DE PAIVA, matrícula nº 01.92015-0, CPF 932.970.336-49, servidora aposentada no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES, NÍVEL I, GRAU "G", ao beneficiário na condição de dependente, ADRIANE TORRES DE PAIVA, CPF 993.936.626-49, filha, no percentual de 100% (cem por cento), a contar de 19 de dezembro de 2014, data do Óbito.

Palácio do Registro, em Contagem (MG), 31 de março de 2022.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR  
Secretário Municipal de Administração  
GESTOR – UGRPPS

ELISA TEIXEIRA DE FARIA  
Subsecretária Municipal de Gestão Previdenciária

## ATO ADMINISTRATIVO DE PENSÃO Nº. 595

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, nos termos da competência prevista no artigo 14 da Lei Complementar nº 062/2009, na qualidade de Gestor do Regime Próprio de Previdência Social, com fundamento no Art. 40, § 7º, inciso II da Constituição da República, com redação atualizada, CONCEDE PENSÃO POR MORTE do segurado MARCIO COSTA BICHARA, matrícula nº 01.09712-8, CPF 229.807.685-53, servidor efetivo no cargo de MÉDICO III, NÍVEL VIII, GRAU "N", aposentado no cargo em comissão de DIRETOR GERAL, à beneficiária na condição de dependente, NIVIA KARLA ARAUJO DO NASCIMENTO, CPF 791.782.276-15, Companhia, no percentual de 100% (cem por cento), a contar de 24 de novembro de 2021, data do Óbito.

Palácio do Registro, em Contagem (MG), 31 de março de 2022.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR  
Secretário Municipal de Administração  
GESTOR – UGRPPS

ELISA TEIXEIRA DE FARIA  
Subsecretária Municipal de Gestão Previdenciária

ATO ADMINISTRATIVO DE PENSÃO Nº. 596

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, nos termos da competência prevista no artigo 14 da Lei Complementar nº 062/2009, na qualidade de Gestor do Regime Próprio de Previdência Social, com fundamento no Art. 40, § 7º, inciso I da Constituição da República, com redação atualizada, CONCEDE PENSÃO POR MORTE do segurado GUILHERME ROBERTO FERREIRA, matrícula nº 01.91839-3, CPF 098.504.906-59, servidor aposentado no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS III, NÍVEL III, GRAU "G", à beneficiária na condição de dependente, EUNICE PIMENTA DA SILVA FERREIRA, CPF 685.642.366-72, cônjuge, no percentual de 100% (cem por cento), a contar de 24 de janeiro de 2022, data do Óbito.

Palácio do Registro, em Contagem (MG), 31 de março de 2022.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR  
Secretário Municipal de Administração  
GESTOR – UGRPPS

ELISA TEIXEIRA DE FARIA  
Subsecretária Municipal de Gestão Previdenciária

ATO ADMINISTRATIVO DE PENSÃO Nº. 597

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, nos termos da competência prevista no artigo 14 da Lei Complementar nº 062/2009, na qualidade de Gestor do Regime Próprio de Previdência Social, com fundamento no Art. 40, § 7º, inciso I da Constituição da República, com redação atualizada, CONCEDE PENSÃO POR MORTE do segurado FERNANDO MARQUES PENA, matrícula nº 01.93390-2, CPF 195.117.446-15, servidor aposentado no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB2, NÍVEL XIII, PADRÃO "P9", à beneficiária na condição de dependente, NEUZETE RIBEIRO DOS SANTOS, CPF 028.023.956-45, cônjuge, no percentual de 100% (cem por cento), a contar de 20 de fevereiro de 2022, data do Óbito.

Palácio do Registro, em Contagem (MG), 31 de março de 2022.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR  
Secretário Municipal de Administração  
GESTOR – UGRPPS

ELISA TEIXEIRA DE FARIA  
Subsecretária Municipal de Gestão Previdenciária

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO – Nº 03/2022

O Departamento de Gestão Previdenciária dos Servidores do Município de Contagem – PREVICON faz publicar a situação dos expedientes abaixo indicados:

PROCESSO	ASSUNTO	NOME	MATRÍCULA	SITUAÇÃO	DATA
04514/2021	Revisão de Proventos	Patricia Regina da Paixão Mathias	01.94066-6	Indeferido	10/01/2022
02616/2022-01A	Revisão de Proventos	Maria Adelita Moreira	01.93573-5	Indeferido	14/03/2022
01368/2022-09A	Revisão de Proventos	Ernandes Matos Lopes	01.91459-2	Indeferido	14/03/2022
03723/2022-09A	Revisão de Proventos	Rita Felícia de Araújo	01.93173-0	Indeferido	14/03/2022
06440/2022-01A	Revisão de Proventos	Junia Mendes Barbosa	01.91625-0	Indeferido	18/03/2022
00878/2022-01A	Revisão de Verbas Rescisórias	Luciano Guimarães França	01.43850-2	Indeferido	21/03/2022
11045/2018-01A	Aposentadoria	Margarida Magalhães da Fonseca	01.12562-8	Indeferido	11/03/2022
00576/2021-09A	Abono Permanência	Silvana Maria Marteleto Fontes	01.12250-5	Indeferido	24/03/2022

Ficam os requerentes cientificados do prazo de 30 (trinta) dias para interposição de Recurso nos termos dos artigos 102 e 104 da Lei nº 2160/1990 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Contagem

Elisa Teixeira de Faria  
Subsecretária de Gestão Previdenciária

Comic

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CONTAGEM - COMIC

ATA DA DUCENTÉSIMA DÉCIMA QUARTA PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CONTAGEM - COMIC

Ata da ducentésima décima quarta Plenária do Conselho Municipal do Idoso de Contagem - COMIC, realizada em modalidade virtual através da plataforma Microsoft Teams. Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas e dez minutos, reuniu-se os membros do conselho para dar cumprimento a seguinte pauta: a) Faltas Justificadas; b) Aprovação da Ata da 213ª Plenária COMIC; c) Ofício 157/2022 Referente Substituição de Representante Titular da Secretaria de Educação; d) E-Mail Referente Indicação dos Representantes da Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude; e) E-Mail da Conselheira Alzenir Solicitando sua Substituição na Comissão de Monitoramento e Avaliação de Projetos; f) E-Mail Informando do Desligamento da Conselheira Karla Giovane como Representante da Secretaria de Saúde no COMIC; g) Adequações do Calendário Anual do COMIC referentes a Mesa Diretora e Comissão de Seleção; h) Comissão de Seleção/Financiamento e Orçamento do Fundo; i) Comissão de Monitoramento e Avaliação; j) Comissão de Inscrição, Acompanhamento e Fiscalização das OSC'S E ILPI's; k) Comissão Normativa de Implementação das Políticas Públicas da Pessoa Idosa; l) Informes. Estiveram presentes os representantes governamentais titulares: Eduardo Tadeu Sendon, representante da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania; Dilson José de Oliveira, representante da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania; Luiz Cláudio de Macedo, representante da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte – TRANSCON; Adiel Cláudio de Macedo, representante da Secretaria de Fazenda; Raquel Torres da Rocha representante da Secretaria Municipal Esporte e Juventude; Agda Aparecida Silva Batinga representante da Secretaria Municipal de Educação; Representantes governamentais suplentes: Adriana de Fátima Barros, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social; Maria Ivone do Carmo representante da Secretaria Municipal de Educação. Representantes Titulares da Sociedade Civil: Maria Dalva da Silva Santana, representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Contagem; Jefferson Pereira Cançado de Araújo, representante da Associação dos Moradores do Bairro Novo Progresso II – AMONP; Manoel Sávio Morais, representante da ABBA PAI Associação de Promoção Social; José Francisco Santos, representante da Associação de Diaconia da Pessoa Idosa – Graciana Fulgêncio representante da Associação Comunitária Shekinah. Representantes suplentes da Sociedade Civil: Alexandra Pereira Jesus representante da instituição Espirita Lar de Marcos; Antônio José de Oliveira, representante do Núcleo de Incentivo à Cidadania-NIC. Arnaldo Luiz de Oliveira representante Legislativo da Câmara Municipal de Contagem. Equipe técnica: Jacqueline Alves e Carla Sales, técnicas do COMIC; Geiza Carla Gomes, Auxiliar Administrativo; Dra. Ana Lúcia de Oliveira, Assessora Jurídica; e Arceli Chaves, Assessor financeiro da SMDHC. Na sequência, a presidente do COMIC, Dra. Maria Dalva deu início a reunião convidando os conselheiros para exprimir a proteção divina. Logo após, foi iniciada a pauta. Mesa Diretora: a) Justificativas de Ausências: Foi lida pela Jacqueline as justificativas de ausências de: Fátima Lúcia França, representante do Lar de Marcos; Adriana Lúcia Moreira, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Conselheiros suplentes justificaram as ausências pois os conselheiros titulares estão presentes, sendo estes: Vitor Hugo, representante da Secretaria de Fazenda; Marcelo Lino, representante da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania; Patrícia de Souza Gadoni, representante da Associação Comunitária Shekinah; Núbia Fernandes Alves Leite, representante da OAB Subseção Contagem MG. b) Aprovação da Ata da 213ª Plenária Comic: A ata da 213ª plenária foi aprovada por unanimidade dos conselheiros presentes, registra-se que a ata foi enviada por e-mail previamente. c) Ofício 157/2022 Referente Substituição de Representante Titular da Secretaria de Educação: a secretária indicou a conselheira titular Agda Aparecida Silva Batinga e suplente Maria Ivone do Carmo. d) E-Mail Referente Indicação dos Representantes da Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude: em razão da separação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, a Secretária de Esportes, Lazer e Juventude indicou para conselheira titular Raquel Torres da Rocha e suplente Ivan Marques da Silva. A plenária ratificou e decidiu encaminhar um ofício de agradecimento à Secretária de Cultura como destinatário a Senhora Monique Najara Aparecida Pacheco pelo período no COMIC. A Conselheira Raquel Torres se prontificou a substituir a conselheira Monique na Comissão de Políticas Públicas e a plenária aprovou. e) E-Mail da Conselheira Alzenir Solicitando sua Substituição na Comissão de Monitoramento e Avaliação de Projetos; o Conselho recebeu e-mail comunicando que a conselheira Alzenir não irá compor a comissão; a conselheira Agda Aparecida Silva Batinga se dispôs a compor essa comissão e a plenária aprovou a substituição. f) E-Mail Informando do Desligamento da Conselheira Karla Giovane como Representante da Secretaria de Saúde no COMIC; o Conselho recebeu o e-mail do desligamento da conselheira Karla Giovane. Conforme a PORTARIA CONJUNTA Nº 27, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022 a Secretária de Saúde indicou como representantes Raquel Eustáquia de Souza, titular, e Soraia Danielle Silva Coutinho, suplente. g) Adequações do Calendário Anual do COMIC Referentes a Mesa Diretora e Comissão de Seleção: foi necessária alteração no calendário anual do COMIC em decorrência da modificação das reuniões da comissão de seleção onde os conselheiros membros decidiram associar o encontro próximo a mesa diretora a modo de propiciar efetividade aos trabalhos. Comissão de Seleção/Financiamento e Orçamento do Fundo; a) A comissão realizou eleição do Coordenador e elegeu o conselheiro Jefferson Pereira Cançado de Araújo. b) A comissão analisou e emitiu parecer favorável ao Projeto “Políticas Públicas e Envelhecimento da população de Contagem” referente ao Chamamento Público 01/2019 da OSC Centro Mineiro de Alianças Intersetoriais – CeMAIS, valor global de R\$1.039.999,53. A Plenária aprovou por unanimidade o parecer. c) A comissão debateu e modificou a Minuta de Resolução que Dispõe sobre os procedimentos relativos às doações dedutíveis do Imposto de Renda pela pessoa jurídica com base na Declaração de Ajuste Anual (DAA). O assessor financeiro, Arceli Chaves, explanou sobre as alterações aprovadas pela comissão, dando mais detalhes das mudanças e sanando as dúvidas dos conselheiros. A presidente do COMIC pôs a pauta em votação, resultando em sua aprovação por unanimidade. Comissão de Monitoramento e Avaliação; a) A comissão realizou eleição do Coordenador e elegeu a conselheira Núbia Fernandes Alves Leite. b) relatório da Comissão: A Comissão analisou os Termos de Fomento de projetos em andamento e vão elaborar um plano de Ação para realizar visitas “in loco” e monitoramento dos projetos em execução. A Fátima fez uma sugestão na reunião da Comissão de que haja uma aproximação da Comissão com o Gestor da Parceria. Comissão de Inscrição, Acompanhamento e Fiscalização das OSC's E ILPI's; a) A comissão realizou eleição do Coordenador e elegeu o conselheiro Eduardo Sendon para coordenar os trabalhos. b) Relatório da Comissão: Eduardo Sendon expôs que a comissão irá constituir uma agenda de visita e fiscalização as OSC's e ILP's no município em parceria com a Comissão de Terceiro Setor da Ordem de Advogados do Brasil - OAB Contagem/MG. Processos de OCS's: A comissão analisou o processo da Move Cultura identificando algumas incongruências, havendo necessidade de modificações. Outra análise feita pela comissão foi referente ao Grupo de Valorização, sendo que foi identificado inconformidades no processo apresentado, sendo necessário alterações. A comissão examinou a processo da Associação ACRIJAVEC, a comissão apontou algumas incompatibilidades, pontuando modificações pertinentes. Ambas as sugestões da comissão serão encaminhadas as OSC's para as devidas correções. Os conselheiros presentes na plenária aprovaram as deliberações da comissão. A comissão recebeu um convite da Casa de Passagem de Contagem para conhecer o espaço e foi definido que irão agendar uma visita. O Conselheiro Eduardo Sendon informou sobre a visita realizada pela Comissão à ILPI Lar Maria Muniz que foi fechada devido a várias irregularidades. O intuito é alinhar a agenda de visitas do COMIC com as visitas da Vigilância Sanitária. Comissão Normativa de Implementação das Políticas Públicas da Pessoa Idosa; a) A comissão realizou eleição do Coordenador e elegeu o conselheiro Dilson José de Oliveira. b) Relatório da Comissão: A Comissão solicitará várias informações referentes às pessoas idosas atendidas no município de Contagem. Serão levantadas as deliberações da 5ª Conferência que foi realizada. Fazer a

discussão para a criação da Frente Parlamentar em Defesa da Pessoa Idosa. Foi realizada a discussão da criação do Centro Dia e Repúblicas para pessoas idosas de Contagem. Fomentar a participação da pessoa idosa nos espaços públicos, criação de eventos culturais e esportivos. Fomentar a implantação da Delegacia especializada para atender as pessoas idosas de Contagem. Outros pontos discutidos foram a retomada a realização do Diagnostico da Situação da Pessoa Idosa de Contagem e a realização da capacitação para os conselheiros do COMIC. Informes: O conselho do Idoso de Contagem/MG recebeu um ofício do senhor presidente do Conselho de Transporte solicitando a indicação para representação conforme estabelecido no regimento no referido conselho, A plenária indicou o conselheiro Luiz Cláudio de Macedo e o suplente Dilson José de Oliveira, porém o conselheiro Luiz expressou a dúvida referente essa representação ser para a sociedade civil e pediu um tempo para esclarecer junto ao Conselho de Transporte o perfil desse conselheiro. Foi comunicado a plenária sobre a capacitação que será realizada nos dias 10 e 11 de março de 2022, no horário de 8:00 às 12:00 horas, no Centro Universitário Una – Campus Contagem, tendo como organizadores o Conselho Municipal do Idoso de Contagem – COMIC e a Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC. Com a palavra a Presidente deu por encerrada a sessão. Nada mais havendo a declarar lavro a presente ata que após lida e aprovada será publicada no Diário Oficial do Município.

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 1 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre os procedimentos relativos às doações dedutíveis do Imposto de Renda pela pessoa jurídica com base na Declaração de Ajuste Anual (DAA).

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CONTAGEM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº Lei 5028, de 3 de outubro de 2019, que Institui o Conselho Municipal do Idoso de Contagem (Comic) e dá outras providências e pela Lei Municipal nº 4458/2011, que institui a Política Municipal do Idoso e o Fundo Municipal do Idoso em Contagem e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 da Lei Municipal 4458/2011, que Institui a Política Municipal do Idoso e o Fundo Municipal do Idoso em Contagem e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.213, de 20 de janeiro de 2010, que institui o Fundo Nacional do Idoso e autoriza deduzir do imposto de renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas as doações efetuadas aos Fundos Municipais, Estaduais e Nacional do Idoso; e altera a Lei no 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

CONSIDERANDO a Resolução nº 19, de 27 de junho de 2018 do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, que estabelece critérios para a utilização dos recursos do Fundo Nacional do Idoso e para o seu funcionamento;

CONSIDERANDO a necessidade de normatização dos procedimentos a serem adotados pelas Instituições captadoras de recursos para comprovação de doações dedutíveis de imposto de renda de pessoa jurídica, pelo Conselho Municipal do Idoso de Contagem - Comic;

CONSIDERANDO, a aprovação da presente Resolução pela plenária, realizada em 24 de Fevereiro de 2022.

RESOLVE:

#### CAPÍTULO I

##### NORMAS GERAIS

Art. 1º. Fica instituído o procedimento relativo às doações dedutíveis do Imposto de Renda pela pessoa jurídica para o Fundo Municipal do Idoso de Contagem, conforme autorizado pela Lei Federal 12.213/10, destinado a financiar os programas e as ações relativas ao idoso com vistas em assegurar os seus direitos sociais e criar condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade.

#### CAPÍTULO II

##### DAS RESPONSABILIDADES DAS PESSOAS JURÍDICAS

Art. 2º. A pessoa jurídica poderá deduzir do imposto de renda devido, em cada período de apuração, o total das doações feitas ao Fundo Municipal do Idoso de Contagem, devidamente comprovadas, vedada a dedução como despesa operacional.

§1º. A dedução a que se refere o caput deste artigo não poderá ultrapassar 1% (um por cento) do imposto devido.

§ 2º. Para fins de comprovação, a pessoa jurídica deverá registrar em sua escrituração os valores doados, bem assim manter em boa guarda a documentação correspondente.

Art. 3º. No caso de doação em bens a pessoa jurídica deverá:

- I - comprovar a propriedade dos bens, mediante documentação hábil;
- II - considerar como valor dos bens doados o valor contábil;
- III - proceder à baixa dos bens doados na escrituração comercial.

§ 1º Alternativamente ao disposto no inciso II deste artigo o doador poderá optar pelo valor de mercado dos bens, que será determinado mediante prévia avaliação por meio de laudo idôneo de perito ou empresa especializada de reconhecida capacidade técnica para aferição do seu valor.



§ 2º A autoridade fiscal poderá requerer nova avaliação dos bens na forma da legislação em vigor.

§ 3º Quando a doação for efetuada por valor superior ao previsto no inciso II deste artigo deverá ser apurado ganho de capital com base na legislação vigente.

### CAPÍTULO III

#### RESPONSABILIDADE DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CONTAGEM

Art. 4º. O Comic deverá emitir comprovante em favor do doador que especifique o nome, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do doador, a data e o valor efetivamente recebido.

§ 1º O recibo deverá conter:

- I - o número de ordem, o nome, o número de inscrição no CNPJ e o endereço do emitente;
- II - ser firmado por pessoa competente para dar a quitação da operação.

§ 2º No caso de doação em bens, o comprovante deverá conter a identificação desses bens, mediante sua descrição em campo próprio ou em relação anexa, informando também se houve avaliação e o número de inscrição no CNPJ dos responsáveis por essa avaliação.

Art. 5º. A Contabilidade Geral do Município deverá informar à Secretaria da Receita Federal (SRF), conforme calendário estabelecido pela própria Secretaria da Receita Federal, o valor das doações recebidas, sendo que o Comic tem a função apenas do monitoramento desta ação.

#### Seção I

##### Do Modelo de Declaração de Responsabilidade das Informações

Art. 6º. É obrigatório o preenchimento do modelo de declaração de responsabilidade das informações pela pessoa jurídica que está doando, conforme o Anexo I desta Resolução.

Parágrafo único. A declaração deverá estar devidamente assinada da mesma forma do documento de identidade, devendo a Instituição fazer a verificação da assinatura do doador, comparando com a assinatura do documento apresentado, sendo que o Comic tem a função apenas de monitoramento.

Art. 7º. Deverá ser juntada à declaração de responsabilidade das informações a cópia do DARF, quando a doação compreender conforme calendário da Secretaria da Receita Federal (SRF).

Art. 8º. A comprovação da doação via declaração e cópias de documentos deverão ser protocoladas no COMIC que fará a verificação dos mesmos e procederá aos trâmites legais para a liberação dos recursos indicados, conforme legislações em vigor.

### CAPÍTULO IV

#### DA RESPONSABILIDADE DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Art. 9º. Para a liberação dos recursos a Organização da Sociedade Civil – OSC, depois de comprovada a destinação, deverá apresentar o plano de trabalho que será avaliado pela Comissão de Seleção.

Art. 10. Considerando que a Receita Federal disponibiliza os lotes de restituição do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica conforme calendário da Secretaria da Receita Federal (SRF) é de total responsabilidade da OSC manter o Certificado de Autorização de Captação de Recursos - CAC válido para a utilização da doação.

Parágrafo único. Caso a Organização da Sociedade Civil – OSC não tenha o CAC válido, conforme descrito no caput deste artigo o recurso ficará para as ações da Universalidade.

Art. 11. A destinação dos recursos de acordo com as normas disciplinadas e a aprovação do plano de trabalho não implicam na liberação dos recursos, devendo a OSC obedecer a todas as normas que disciplinam o regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as OSCs.

Art. 12. Esta Resolução não substitui as legislações correlatas e as normas emanadas pela Secretaria da Receita Federal e do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 13. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 1 de abril de 2022.

MARIA DALVA DA SILVA SANTANA

Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Contagem

## ANEXO I

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DAS INFORMAÇÕES

Eu \_\_\_\_\_, portador(a) do RG: \_\_\_\_\_, expedida pelo órgão: \_\_\_\_\_ e CPF: \_\_\_\_\_, Diretor(a)/Presidente da Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ: \_\_\_\_\_, localizada no Endereço \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Município \_\_\_\_\_, CEP – \_\_\_\_\_ assumo inteira responsabilidade sob pena da Lei, pelas informações prestadas e autenticidade das cópias dos documentos entregues para o processo de doação ao Fundo Municipal do Idoso de Contagem, servindo o mesmo para comprovação junto ao Conselho Municipal do Idoso de Contagem – Comic.

## CÓPIAS DE DOCUMENTOS PROTOCOLADOS:

- 1) DARF, quando necessário;
- 2) Comprovante de pagamento;
- 3) Documento de identificação.
- 4) Indicação da OSC beneficiada
- 5) Nome do Projeto da OSC beneficiada.

Presidente do Conselho Municipal do Idoso e Contagem - Comic

 Funec

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2018 – P.P Nº 001/2018 - EDITAL Nº 001/2018

CONTRATANTE - FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM – FUNEC, inscrita no CNPJ /MF sob o nº 16.694.465/0001-20

CONTRATADA – W&M PUBLICAÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.527.405/0001-45

FUNDAMENTO LEGAL – Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

OBJETO – prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 003/2018, P.A. nº 003/2018, P.P. nº 001/2018, por período de 12 (doze) meses.

PRORROGAÇÃO - 01 de abril de 2020 e FINAL em 31 de março de 2023.

RATIFICAÇÃO - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário não modificadas pelo presente instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2022

ASSINAM:

TELMA FERNANDA RIBEIRO  
FUNEC

Mirna Martins de Carvalho Lopes  
W&M PUBLICAÇÕES LTDA - EPP

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

CONTRATANTE - FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM – FUNEC, inscrita no CNPJ /MF sob o nº 16.694.465/0001-20

CONTRATADA – S&A DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.290.630/0001-64

FUNDAMENTO LEGAL – Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

OBJETO – Aditivo de valor ao Contrato Administrativo nº 014/2021, P.A. nº 033/2021, TOMADA DE PREÇOS nº 001/2021.

ADITIVO - R\$6.608,41 (seis mil seiscentos e oito reais e quarenta e um centavos).

RATIFICAÇÃO - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário não modificadas pelo presente instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2022

ASSINAM:

TELMA FERNANDA RIBEIRO

FUNEC

SABRINY EDUARDA SANT'ANA

S&A DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS EIRELI

**Transcon**

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES					
JARI / Contagem/MG					
BOLETIM INFORMATIVO					
Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) Contagem/MG, quando da sessão realizada no dia 24/03/2022, julgou os recursos abaixo especificados, com as decisões:					
1ª JARI					
Sessão Ordinária Nº 01-026/2022					
Julgamento	Nº Recurso	Nº AIT	Placa	Resultado	Recorrente
24/03/2022	4371020210913063	AM01235055	PWI1880	Deferido	JOAO PAULO CORREA
24/03/2022	4371020220005418	AL00846246	DQE7894	Indeferido	Adilson Vitor Dos Santos
24/03/2022	4371020210038997	AL01166400	HIY5927	Indeferido	Breno De Miranda Oliveira
24/03/2022	4371020210038999	AL00976227	HIY5927	Indeferido	Breno De Miranda Oliveira
24/03/2022	4371020210039001	AL00977347	HIY5927	Indeferido	Breno De Miranda Oliveira
24/03/2022	4371020210039873	AL01204446	PY13H36	Indeferido	Cassio Geraldo Caetano
24/03/2022	4371020210040129	AL01188391	FUV9663	Indeferido	Concreserv Concreto E Servicos Ltda
24/03/2022	4371020210913066	AL01204085	GYE3B63	Indeferido	DOUGLAS ALVES MARQUES

24/03/2022	4371020210039615	AL01055238	OVC9F74	Indeferido	FERNANDO ARAUJO DE SOUZA
24/03/2022	4371020210912852	AL01202505	PVM1522	Indeferido	GUILHERME ROSA DOS SANTOS VALENTIM
24/03/2022	4371020210040974	AH00708569	KQO5998	Indeferido	Geuvani Jose De Oliveira
24/03/2022	4371020210040980	AL01185105	KQO5998	Indeferido	Geuvani Jose De Oliveira
24/03/2022	4371020210040983	AL01065324	KQO5998	Indeferido	Geuvani Jose De Oliveira
24/03/2022	4371020210040984	AL01062264	KQO5998	Indeferido	Geuvani Jose De Oliveira
24/03/2022	4371020210040990	AL01016959	KQO5998	Indeferido	Geuvani Jose De Oliveira
24/03/2022	4371020210040087	AL01152642	HKE2271	Indeferido	Imaculada Maria Da C. M. Flor
24/03/2022	4371020210040089	AL01186565	HKE2271	Indeferido	Imaculada Maria Da C. M. Flor
24/03/2022	4371020210047208	AL01231883	QOX9707	Indeferido	Iria Vanessa Azevedo De Jesus
24/03/2022	4371020210039989	AL01169888	KXQ9C18	Indeferido	KEVEN HENRIQUE FIGUEIREDO ROCHA
24/03/2022	4371020210039990	AL01170047	KXQ9C18	Indeferido	KEVEN HENRIQUE FIGUEIREDO ROCHA
24/03/2022	4371020210039211	AL01193297	PPI4I50	Indeferido	Lucivania Cardoso De M Macedo
24/03/2022	4371020210913095	AL01204294	OWL0471	Indeferido	MARCOS VINICIOS ANGELO DE ALMEIDA
24/03/2022	4371020210039878	AL01203866	PEK1715	Indeferido	NILSON DE OLIVEIRA SANTOS
24/03/2022	4371020210039874	AL01203710	PEK1715	Indeferido	Nilson De Oliveira Santos
24/03/2022	4371020210912849	AM01261242	HJN7746	Indeferido	PABLO VINICIUS FERREIRA COSTA
24/03/2022	4371020210053114	AL00900005	HCL8098	Indeferido	Phelippe Pires Hortencio
24/03/2022	4371020210040993	AL01184857	RGD5E09	Indeferido	RAFAEL SANTOS SCHWAB
24/03/2022	4371020210913096	AM01124449	PUD3312	Indeferido	RAQUEL CALDEIRA BRANT SILVA
24/03/2022	4371020210912850	AL01203671	LRC1042	Indeferido	ROMEU ANTONIO DE OLIVEIRA
24/03/2022	4371020210043390	AL01043300	QPW5540	Indeferido	Reginaldo Jose Domingues
24/03/2022	4371020210043416	AL01025961	QPW5540	Indeferido	Reginaldo Jose Domingues
24/03/2022	4371020210912855	AL01203269	QUA0E25	Indeferido	SANDRO PATRICIO DA SILVA
24/03/2022	4371020210040070	AM01786090	HDR7543	Indeferido	Valdevino Candido De Medeiros

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação,

ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em conformidade com o disposto no art. 288 do

CTB. O Recurso deverá ser protocolado na JARI Contagem através do e-mail atendimento.transcon@contagem.mg.gov.br

ou pelo site transcon.contagem.mg.gov.br ou ainda no seguinte endereço: Av. Babita Camargos, 1295, 2º andar,

Cidade Industrial, Contagem/MG, CEP 32210-180.

Secretaria da JARI - CONTAGEM, 24 de Março de 2022

DIOGO FARIAS DA CUNHA

Presidente da 1ª JARI / CONTAGEM - MG

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES				
JARI / CONTAGEM - MG				
BOLETIM INFORMATIVO				
Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) CONTAGEM - MG, quando da sessão realizada no dia 29/03/2022, julgou os recursos abaixo especificados, com as decisões:				
1ª JARI				
Sessão Ordinária Nº 01-027/2022				
RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTE - COLETIVO - 1ª INSTÂNCIA				
Julgamento	Nº Recurso	Nº AIT	Resultado	Recorrente

29/03/2022	00000038109/2021	E000006304	Deferido	CONSORCIO CONPASS
29/03/2022	00000038130/2021	0000004924	Deferido	CONSORCIO CONPASS
29/03/2022	00000038147/2021	E000006301	Deferido	CONSORCIO CONPASS
29/03/2022	00000038148/2021	E000006305	Deferido	CONSORCIO CONPASS
29/03/2022	00000035864/2021	0000004707	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
29/03/2022	00000038175/2021	E000006364	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
29/03/2022	00000038177/2021	E000006373	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
29/03/2022	00000038180/2021	E000006339	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
29/03/2022	00000038182/2021	E000006343	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
29/03/2022	00000038184/2021	E000006346	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
29/03/2022	00000038196/2021	E000006358	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
29/03/2022	00000038096/2021	0000004758	Indeferido	CONSORCIO CONPASS
29/03/2022	00000038097/2021	E000006317	Indeferido	CONSORCIO CONPASS
29/03/2022	00000038098/2021	E000006347	Indeferido	CONSORCIO CONPASS
29/03/2022	00000038099/2021	0000004841	Indeferido	CONSORCIO CONPASS
29/03/2022	00000038100/2021	E000006359	Indeferido	CONSORCIO CONPASS
29/03/2022	00000038101/2021	E000006360	Indeferido	CONSORCIO CONPASS
29/03/2022	00000038102/2021	E000006310	Indeferido	CONSORCIO CONPASS
29/03/2022	00000038103/2021	E000006315	Indeferido	CONSORCIO CONPASS
29/03/2022	00000038104/2021	E000006372	Indeferido	CONSORCIO CONPASS
29/03/2022	00000038105/2021	0000004843	Indeferido	CONSORCIO CONPASS
29/03/2022	00000038106/2021	E000006362	Indeferido	CONSORCIO CONPASS
29/03/2022	00000038107/2021	E000006363	Indeferido	CONSORCIO CONPASS
29/03/2022	00000038108/2021	0000004850	Indeferido	CONSORCIO CONPASS
29/03/2022	00000038110/2021	0000004853	Indeferido	CONSORCIO CONPASS
29/03/2022	00000038111/2021	E000006369	Indeferido	CONSORCIO CONPASS
29/03/2022	00000038112/2021	E000006370	Indeferido	CONSORCIO CONPASS
29/03/2022	00000038113/2021	0000004917	Indeferido	CONSORCIO CONPASS
29/03/2022	00000038114/2021	E000006374	Indeferido	CONSORCIO CONPASS
29/03/2022	00000038115/2021	E000006375	Indeferido	CONSORCIO CONPASS
29/03/2022	00000038116/2021	E000006376	Indeferido	CONSORCIO CONPASS
29/03/2022	00000038117/2021	E000006377	Indeferido	CONSORCIO CONPASS
29/03/2022	00000038119/2021	0000004910	Indeferido	CONSORCIO CONPASS
29/03/2022	00000038120/2021	0000004912	Indeferido	CONSORCIO CONPASS
29/03/2022	00000038122/2021	0000004914	Indeferido	CONSORCIO CONPASS
29/03/2022	00000038123/2021	0000004915	Indeferido	CONSORCIO CONPASS
29/03/2022	00000038125/2021	0000004916	Indeferido	CONSORCIO CONPASS
29/03/2022	00000038134/2021	0000004918	Indeferido	CONSORCIO CONPASS
29/03/2022	00000038136/2021	0000004919	Indeferido	CONSORCIO CONPASS
29/03/2022	00000038146/2021	E000006309	Indeferido	CONSORCIO CONPASS
29/03/2022	00000038174/2021	E000006341	Indeferido	CONSORCIO CONPASS
29/03/2022	00000038179/2021	E000006335	Indeferido	CONSORCIO CONPASS

Das decisões da JARI de 1ª Instância, referentes aos recursos de infrações previstas no Regulamento Operacional do Serviço de Transporte Coletivo de Contagem, cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 15(quinze) dias contados da presente publicação, à 2ª Instância, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal 440/2018, bem como na Portaria Transcon nº 43/2019.

O Recurso deverá ser protocolado na JARI Contagem, através do e-mail atendimento.transcon@contagem.mg.gov.br, ou pelo site transcon.contagem.mg.gov.br ou ainda no seguinte endereço:

Av. Babita Camargos, 1295, 2º andar, Cidade Industrial, Contagem/MG, CEP 32210-180

Secretaria da JARI - CONTAGEM, 29 de Março de 2022

DIOGO FARIAS DA CUNHA

Presidente da 1ª JARI / CONTAGEM - MG

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES				
JARI / CONTAGEM - MG				
BOLETIM INFORMATIVO				
Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a 2ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) CONTAGEM - MG, quando da sessão realizada no dia 29/03/2022, julgou os recursos abaixo especificados, com as decisões:				
2ª JARI				
Sessão Ordinária Nº 02-027/2022				
RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTE - COLETIVO - 1ª INSTÂNCIA				
Julgamento	Nº Recurso	Nº AIT	Resultado	Recorrente
29/03/2022	00000029171/2021	E000005814	Deferido	CONSORCIO CONECTAR
29/03/2022	00000038149/2021	E000006306	Deferido	CONSORCIO COMPASS
29/03/2022	00000014317/2021	E000004588	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
29/03/2022	00000019004/2021	E000004904	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
29/03/2022	00000029155/2021	E000005846	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
29/03/2022	00000029156/2021	E000005695	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
29/03/2022	00000029160/2021	E000005751	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
29/03/2022	00000034235/2021	0000004018	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
29/03/2022	00000034270/2021	0000004423	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
29/03/2022	00000034298/2021	0000004539	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
29/03/2022	00000034307/2021	0000004534	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
29/03/2022	00000034311/2021	0000004533	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
29/03/2022	00000034313/2021	0000004531	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
29/03/2022	00000034320/2021	0000004655	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
29/03/2022	00000034324/2021	0000004654	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
29/03/2022	00000034328/2021	0000004652	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
29/03/2022	00000034333/2021	0000004651	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
29/03/2022	00000034340/2021	0000004650	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
29/03/2022	00000034345/2021	0000004649	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
29/03/2022	00000034346/2021	0000004648	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
29/03/2022	00000034349/2021	0000004647	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
29/03/2022	00000034353/2021	0000004646	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
29/03/2022	00000034354/2021	0000004645	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
29/03/2022	00000034356/2021	0000004644	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
29/03/2022	00000034357/2021	0000004643	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
29/03/2022	00000034359/2021	0000004641	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
29/03/2022	00000034361/2021	0000004640	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
29/03/2022	00000029157/2021	E000005849	Indeferido	CONSORCIO CONETAR
29/03/2022	00000024532/2021	E000005685	Indeferido	CONSORCIO COMPASS
29/03/2022	00000033978/2021	0000004321	Indeferido	CONSORCIO COMPASS
29/03/2022	00000038138/2021	0000004920	Indeferido	CONSORCIO COMPASS
29/03/2022	00000038141/2021	0000004921	Indeferido	CONSORCIO COMPASS
29/03/2022	00000038144/2021	0000004922	Indeferido	CONSORCIO COMPASS
29/03/2022	00000038150/2021	E000006307	Indeferido	CONSORCIO COMPASS
29/03/2022	00000038152/2021	E000006308	Indeferido	CONSORCIO COMPASS
29/03/2022	00000038168/2021	E000006324	Indeferido	CONSORCIO COMPASS
29/03/2022	00000038170/2021	E000006329	Indeferido	CONSORCIO COMPASS
29/03/2022	00000038173/2021	E000006336	Indeferido	CONSORCIO COMPASS

29/03/2022	00000034255/2021	0000004429	Não Conhecido	CONSORCIO CONECTAR
29/03/2022	00000034258/2021	0000004426	Não Conhecido	CONSORCIO CONECTAR
29/03/2022	00000034263/2021	0000004424	Não Conhecido	CONSORCIO CONECTAR
29/03/2022	00000038169/2021	E000006325	Não Conhecido	CONSORCIO COMPASS

Das decisões da JARI de 1ª Instância, referentes aos recursos de infrações previstas no Regulamento Operacional do Serviço de Transporte Coletivo de Contagem, cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 15(quinze) dias contados da presente publicação, à 2ª Instância, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal 440/2018, bem como na Portaria Transcon nº 43/2019. O Recurso deverá ser protocolado na JARI Contagem, através do e-mail atendimento.transcon@contagem.mg.gov.br, ou pelo site transcon.contagem.mg.gov.br ou ainda no seguinte endereço:  
 Av. Babita Camargos, 1295, 2º andar, Cidade Industrial, Contagem/MG, CEP 32210-180

Secretaria da JARI - CONTAGEM, 29 de Março de 2022  
 JUNIA MARIA DE LIMA DRUMMOND LANZA GUIMARÃES  
 Presidente da 2ª JARI / CONTAGEM - MG